



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL
MESTRADO**

IARA MARIBONDO ALBUQUERQUE

**VIOLÊNCIA SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO RACIAL:
INFLUÊNCIA NA RESPONSABILIZAÇÃO DA VÍTIMA**

João Pessoa, Fevereiro de 2015

IARA MARIBONDO ALBUQUERQUE

**VIOLÊNCIA SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO RACIAL:
INFLUÊNCIA NA RESPONSABILIZAÇÃO DA VÍTIMA**

Dissertação apresentada por Iara Maribondo Albuquerque ao programa de Pós-Graduação em Psicologia Social da Universidade Federal da Paraíba, para obtenção do título de Mestre em Psicologia Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ana Raquel Rosas Torres

João Pessoa, Fevereiro de 2015

A345v...Albuquerque, Iara Maribondo.

Violência sexual e discriminação racial: influência na responsabilização da vítima / Iara Maribondo Albuquerque - João Pessoa, 2015.

93f. : il.

Orientadora: Ana Raquel Rosas Torres

Dissertação (Mestrado) - UFPB/CCHL

1. Psicologia social. 2. Violência sexual. 3. Discriminação racial. 4. Preconceito.

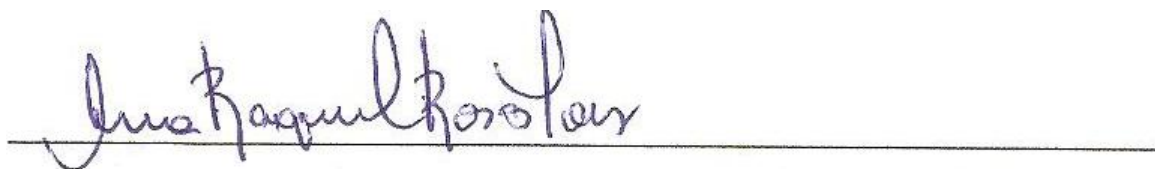
UFPB/BC

CDU: 316.6(043)

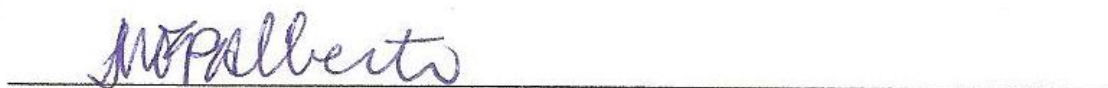
**VIOLÊNCIA SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO RACIAL: INFLUÊNCIA NA
RESPONSABILIZAÇÃO DA VÍTIMA**

Iara Maribondo Albuquerque

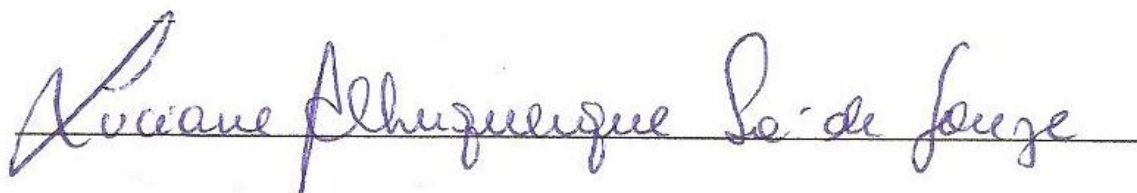
Banca Avaliadora

A handwritten signature in blue ink, reading "Ana Raquel Rosas Torres", is written over a horizontal line.

Prof^a. Dr^a. Ana Raquel Rosas Torres (UFPB, Orientadora)

A handwritten signature in blue ink, reading "M^{te} Fátima Pereira Alberto", is written over a horizontal line.

Prof^a. Dr^a. Maria de Fátima Pereira Alberto (UFPB, Membro interno)

A handwritten signature in blue ink, reading "Luciane Albuquerque Sá de Souza", is written over a horizontal line.

Prof^a. Dr^a. Luciane Albuquerque Sá de Souza (IESP, Membro externo)

João Pessoa, Fevereiro de 2015

Aos meus pais, Urânia e Armando

*“Temos de aprender a viver todos como
irmãos ou morreremos todos como loucos”*
Martin Luther King

AGRADECIMENTOS

Gratidão ao Divino Mestre que me abasteceu em Luz para trilhar o caminho que me trouxe até aqui.

Aos meus pais por terem me escolhido como filha, por todo amor que me devotam e pelos ensinamentos.

À Profª Drª Ana Raquel Rosas Torres pela oportunidade de trabalhar ao seu lado, pela disponibilidade e condução deste trabalho.

Ao Professor José Luis Álvaro Estramiana pelas valiosas contribuições trazidas a este trabalho.

À Profª. Drª. Maria de Fátima Pereira Alberto e à Profª. Drª. Luciane Albuquerque Sá de Souza pela disponibilidade para ler e compor a banca examinadora deste trabalho.

Ao meu amigo Clóvis, por todo apoio e amizade durante todo o desenvolvimento desta dissertação, fundamentalmente, na fase de coleta de dados.

À todos os colegas do GPCP pela parceria e especialmente à Tiago Lima, pelo olhar cuidadoso a este trabalho e por toda gentileza ao me ajudar nas análises dos dados.

À todos os meus amigos que me incentivaram e acreditaram na concretização deste sonho.

Aos participantes e professores que disponibilizaram um momento de sua aula e colaboraram com este estudo.

E por fim, ao órgão financiador deste trabalho, CNPq.

Resumo

Esta dissertação tem como objetivo principal investigar se a cor da pele da mulher e a cor da pele do agressor influenciam na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Diante disso, foram formuladas três hipóteses principais que orientaram a execução de três estudos empíricos. O Estudo 1 testou as seguintes hipóteses: a vítima de violência sexual negra será mais responsabilizada do que a vítima branca e as vítimas serão mais responsabilizadas quando o agressor for negro. Participaram voluntariamente 200 estudantes universitários com idade média de 20,70 anos ($DP = 4,00$; 99 homens e 101 mulheres), os quais foram alocados em cada uma das quatro condições experimentais (fotos de homem negro e de mulher branca; fotos de homem branco e de mulher negra; fotos de homem negro e de mulher negra e fotos de homem branco e mulher branca). Como resultado observou-se que quando o agressor é negro, a vítima branca ($M = 3,83$, $DP = 0,29$) é mais responsabilizada do que a vítima de cor negra ($M = 2,87$, $DP = 0,26$). Dessa forma a primeira hipótese não foi confirmada, em oposição, como previsto os resultados indicam que a cor da pele do agressor influencia na responsabilização da vítima. Uma vez que o sexo dos participantes não exerceu nenhuma influência nesses resultados, levantou-se a hipótese que o contexto profissional dos participantes poderia influenciar na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Assim, o Estudo 2 buscou investigar se a classificação de profissões em masculinas e femininas (Carvalho, 2003) continuava em vigor para no Estudo 3 testar esta hipótese. Os participantes do Estudo 2 foram 100 estudantes universitários com idade média de 21,66 anos ($DP = 3,53$; 48 homens e 52 mulheres). Os resultados indicam que a categorização continua em vigor atualmente, considerando cursos tais como Engenharias, computação, física e matemática como profissões melhor desempenhadas por homens e enfermagem, nutrição e pedagogia como cursos considerados femininos. Por fim, o Estudo 3 buscou testar a terceira hipótese de que a pertença grupal do participante (cursos femininos vs. cursos masculinos) influenciaria na responsabilização da vítima. Com a participação de 202 estudantes universitários com idade média de 21,51 anos ($DP = 5,17$; 101 homens e 101 mulheres) constatou-se que há um efeito de interação tripla significativo entre cor da pele da vítima, cor da pele do agressor e pertença grupal do participante, confirmando a hipótese levantada. Assim, nos cursos femininos, quando a vítima era branca e o agressor negro, ela foi mais responsabilizada ($M = 3,86$, $DP = 0,30$) do que nas outras condições experimentais.

Palavras-chave: Violência sexual; Discriminação racial; Preconceito.

Abstract

This work aims to investigate whether the woman's skin color and the attacker's skin color influence the responsibility attributed to the woman for the violence she suffered. Therefore, three main hypotheses were formulated that guided the conduct of three empirical studies. Study 1 tested the following hypotheses: the black female victim of sexual violence will be seen as more responsible than the white female victim, and the victims will be seen as more responsible when the attacker is black. The participants were 200 college student volunteers with a mean age of 20.70 years ($SD = 4.00$; 99 men and 101 women), who were separated into each the four experimental conditions (photos of a black man and a white woman; photos of a white man and a black woman; photos of a black man and a black woman; and photos of a white man and a white woman). As a result it was observed that when the attacker is black, the white victim ($M = 3.83$, $SD = 0.29$) is seen as more responsible than the black victim ($M = 2.87$, $SD = 0.26$). Thus the first hypotheses were not confirmed, as contrary to expectations, the results indicate that the attacker's skin color influences the responsibility assigned to the victim. Since the participant's gender did not have any influence on these results, the hypothesis was raised that the professional context of the participants could influence the responsibility assigned to the woman for violence she suffered. Thus, Study 2 aimed to investigate whether the male and female occupational classification (Carvalho, 2003) remained in force in order to test this hypothesis in Study 3. The participants in Study 2 were 100 college students with a mean age of 21.66 years ($SD = 3.53$; 48 men and 52 women). The results indicate that the classification is still in force today, considering disciplines such as engineering, computing, physics, and mathematics as professions better performed by men, and nursing, nutrition, and pedagogy as disciplines considered feminine. Finally, Study 3 sought to test the third hypothesis that the participant's group membership (female vs. male courses of study) would alter the responsibility assigned to the victim. With the participation of 202 college students with a mean age of 21.51 years ($SD = 5.17$; 101 men and 101 women) it was found that there is a significant triple interaction effect between the victim's skin color, the skin color of the aggressor, and the participant's group membership, confirming the hypothesis raised. Thus, in the female courses of study, when the victim was white and the attacker black, she was found more responsible ($M = 3.86$, $SD = 0.30$) than in the other experimental conditions.

Keywords: Sexual violence; Racial discrimination; Prejudice.

LISTA DE SIGLAS

IPEA Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ONU Organização das Nações Unidas

LISTA DE TABELAS

TABELA 1. Classificação dos cursos masculinos	59
TABELA 2. Classificação dos cursos femininos.....	60

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da cor da pele da vítima.....	56
FIGURA 2. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da pertença grupal do participante a cursos “femininos”.....	65
FIGURA 3. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da pertença grupal do participante a cursos “masculinos”.....	66

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
PARTE I – MARCO TEÓRICO	23
CAPITULO 1 - PRECONCEITO	24
1.1 NOVAS EXPRESSÕES DO PRECONCEITO	37
1.2 NORMAS SOCIAIS	41
1.3 O EFEITO OVELHA NEGRA	47
1.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MARCO TEÓRICO.....	49
PARTE II - ESTUDOS EMPÍRICOS	51
CAPITULO 2 - ESTUDOS EMPÍRICOS	52
2.1 ESTUDO 1	53
2.1.1 Introdução	53
2.1.2 Método	53
2.1.2.1 <i>Participantes e Delineamento</i>	<i>53</i>
2.1.2.2 <i>Procedimento e Instrumento.....</i>	<i>54</i>
2.1.3 Resultados	55
2.1.4 Discussão parcial	56
2.2 ESTUDO 2	58
2.2.1 Introdução	58
2.2.2 Método	58
2.2.2.1 <i>Participantes e Delineamento</i>	<i>58</i>
2.2.2.2 <i>Procedimento e Instrumento.....</i>	<i>59</i>
2.2.3 Resultados	59
2.2.4 Discussão parcial	60
2.3 ESTUDO 3	61
2.3.1 Introdução	61
2.3.2 Método	62
2.3.2.1 <i>Participantes e Desenho.....</i>	<i>62</i>
2.3.2.2 <i>Procedimento e Instrumento.....</i>	<i>62</i>
2.3.3 Resultados	64
2.3.4 Discussão parcial	66
CAPITULO 3 - DISCUSSÃO GERAL E CONCLUSÃO	68
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	72

APÊNDICES	81
Apêndice A - Material utilizado nos Estudos 1 e 2	82
<i>Apêndice A.1 – Fotografia apresentada no início do experimento</i>	<i>82</i>
<i>Apêndice A.2 - Fotografia apresentada no início do experimento.....</i>	<i>83</i>
<i>Apêndice A.3 - Fotografia apresentada no início do experimento.....</i>	<i>84</i>
<i>Apêndice A.4 - Fotografia apresentada no início do experimento.....</i>	<i>85</i>
<i>Apêndice A.5 – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</i>	<i>86</i>
<i>Apêndice A.6 - Texto usado no início do experimento</i>	<i>88</i>
<i>Apêndice A.7 – História apresentada no experimento</i>	<i>89</i>
<i>Apêndice A.8 – Medida de responsabilização da vítima usada nos estudos 1 e 3.....</i>	<i>90</i>
<i>Apêndice A.9 – Questionário sócio demográfico utilizado nos estudos 1 e 3.....</i>	<i>91</i>
Apêndice B – Material utilizado no Estudo 2	92
ANEXO - Certidão Provisória do Comitê de Ética em Pesquisa do CCS/UFPB	93

No prefácio à primeira edição de *Casa Grande e Senzala* (2000), Gilberto Freyre afirma que a miscigenação praticada no Brasil corrigiu a distância social entre a casa-grande e a senzala. Dito de outra forma, a ideia era a de que a miscigenação entre o homem branco (senhor) e a mulher negra (escrava) resultaria em uma nova raça. Dessa forma, o surgimento de categorias raciais bem definidas seria dificultado uma vez que a nova raça seria fruto de relações inter-raciais. Essa linha de pensamento conduzia à impressão de que o Brasil vivia uma “democracia racial”, sendo a identidade brasileira pautada na cordialidade, no luso-tropicalismo, na mestiçagem, entre outros (Freyre, 1933/1983, 2000, Alexandre, 1999; Alencastro, 1988).

Mas, como falar em democracia racial em um contexto no qual o tráfico negreiro representou uma lucrativa indústria de morte e escravidão de negros trazidos da África? Onde o regime escravocrata durou mais? Onde foi negado à população negra acesso à propriedade da terra e à educação? Mas, mesmo diante deste cenário, o reconhecimento, por parte do Governo Federal, da existência de racismo no Brasil só ocorreu a partir do ano de 1990 (Lima, 2007; Teles, 2006).

No Brasil, os negros são os que mais são assassinados, que menos têm acesso à saúde, morrem mais cedo, têm a menor participação no Produto Interno Bruto (PIB) e são maioria nas prisões. Essas foram às constatações da Organização das Nações Unidas (ONU) (2014) sobre a situação da discriminação racial no país. Se esses dados não refletem o racismo, o que possivelmente deveriam refletir então?

Outra questão que nos chama atenção é relativa às estatísticas apresentadas no cenário brasileiro sobre a violência contra a mulher, as quais são cada vez mais alarmantes. Em uma pesquisa feita pelo Dossiê Mulher, entre os anos de 2009 e 2010, as vítimas eram

37,6% brancas, 43,6% pardas, 11,9% negras e 6,9% sem notificação racial. Em 2012, o SUS notificou o recebimento, em seus hospitais e clínicas, de duas mulheres em média por hora com sinais de violência sexual.

Um estudo mais recente, realizado no ano de 2013, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), revela uma estimativa de ocorrência de 527 mil estupros no Brasil por ano, sendo 88,5% das vítimas do sexo feminino. No entanto, estima-se que apenas 10% dos estupros ocorridos no país são notificados.

Esses dados refletem a preocupação de um panorama maior, pois a violência sexual contra as mulheres é considerada uma questão de saúde pública no mundo, chegando a níveis endêmicos em algumas regiões. Além disso, mantém as desigualdades hierárquicas existentes, garantindo obediência e subalternidade de um sexo em relação a outro, sem respeitar fronteiras de classe social, raça/etnia, religião, idade e grau de escolaridade (Saffioti, 1987).

De acordo com a ONU (2014), esse tipo de violência não se concentra em uma única cultura, região ou grupos de mulheres em particular inseridos em uma sociedade, mas se apresenta de maneira diversa em cada uma delas. Um estudo realizado pela revista The Lancet, no ano de 2014, em 56 países, revela que uma a cada 14 mulheres já foi vítima de abuso sexual por alguém que não é seu parceiro.

Seguindo esse panorama, a realidade pode ser um pouco pior quando se trata das mulheres negras inseridas nesse contexto. Essas, por sofrerem as consequências do efeito aditivo entre preconceito racial e relação hierárquica de gênero, são duplamente discriminadas: por ser mulher e por carregar uma herança histórica cruel relativa ao

preconceito racial (Rufino, 2001). Além disso, são as que mais perdem anos de vida devido a uma subordinação secular, relacionada ao gênero, a raça e à classe social (Barbosa, 1998).

No Brasil, o papel social e sexual das mulheres negras foi marcado pela escravidão, período no qual o abuso praticado pelos senhores brancos contra as mulheres negras era comum. Naquela oportunidade, a mulher negra era tratada como mercadoria e sua condição histórica era alicerçada numa relação de coisificação (Carneiro, 2003). Dessa forma, a relação entre homem branco e mulher negra era socialmente aceitável.

No entanto, apesar de serem toleradas, essas relações inter-raciais ocorriam de maneira informal, pois os casamentos legais estruturavam uma sociedade endogâmica, na qual, questões como grupos de cor, razão de masculinidade, distribuição populacional e distância social influenciavam na seletividade matrimonial (Pierson, 1971; Hasenbalg & Silva, 1992). Assim, os laços matrimoniais legais aconteciam entre homens e mulheres brancas, garantindo que o patrimônio familiar continuasse na família branca. E para completar este cenário, os filhos mestiços, na sua maioria, não eram legalmente reconhecidos.

A Lei nº 11.340, também conhecida como Lei Maria da Penha, veio punir com severidade a violência contra a mulher (Brasil, 2006). Sancionada em Agosto de 2006, ela criou mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, dialogando com a Constituição Federal de 1988, com a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres e a Convenção de Belém do Pará, de 1994. Desde então, a violência contra a mulher passou a ser tipificada como crime, devendo ser julgado nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher,

impossibilitando que os casos de violência doméstica sejam julgados nos Juizados Especiais Criminais, como crimes de menor “importância”.

Após oito anos da criação da Lei Maria da Penha, o cenário da violência parece ter sido modificado. A ampliação da rede de apoio oferecida à mulher, que sofre com o problema da violência, tem encorajado e passado segurança para que ela tente quebrar o ciclo da violência, denunciando as agressões por ela sofridas.

Contudo, as sanções legais contra juízos e condutas de violação dos direitos das mulheres, apesar de terem trazido importantes contribuições, lamentavelmente, não foram suficientes para a erradicação dessa prática. Ainda é preciso avançar em alguns aspectos, tais como aqueles referentes às medidas educativas e ao reconhecimento da lei por parte de autoridades e profissionais.

Diante dos dados apresentados, é possível perceber que a desigualdade racial ainda é marcante na sociedade brasileira. E que esse fenômeno invisibiliza os negros, colocando-os em desvantagem em relação aos “não negros”. Além disso, eles também revelam manifestações próprias de uma sociedade sexista, que discrimina as mulheres e as coloca em situação de vulnerabilidade. Nesse contexto, a sociedade faz das mulheres vítimas da violência de gênero, que encontra no componente cultural apoio para perpetuar violações contra as mulheres (Pandjian, 2003; Saffioti, 2001).

Dessa forma, vale salientar que para compreender a violência contra a mulher faz-se necessário considerar a dimensão das relações de gênero e a construção social, política e cultural dos papéis das mulheres e dos homens na sociedade. Ao longo da história foi sendo construído um estereótipo relacionado ao sexo feminino, que atribuía à mulher a

imagem de fragilidade e submissão. Essa construção alicerçou o preconceito e a discriminação. Embora tenha sido consagrada a igualdade de direitos entre homens e mulheres na constituição de 1988, a desigualdade de gênero ainda é real, podendo ser comprovada pelos altos índices de casos de violência contra a mulher (Silva, 2010).

Neste contexto, o objetivo geral deste trabalho é investigar se a cor da pele da mulher e a cor da pele do agressor influenciam na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Para alcançá-lo, esta dissertação é constituída por duas partes.

Em sua primeira parte, apresenta-se o marco teórico dedicado ao estudo do preconceito. Inicialmente, são discutidas as definições mais importantes sobre o tema, elaboradas pelos principais autores que têm se dedicado ao estudo desse fenômeno nos últimos sessenta anos. Na sequência, são avaliadas as novas formas de expressão do preconceito e sua relação com as Normas Sociais. Finalmente são apresentados os estudos sobre o Efeito Ovelha Negra, os quais têm mostrado como as pessoas avaliam os membros do endogrupo e do exogrupo em contexto de violação das normas.

Na segunda, apresentam-se os três estudos realizados. No estudo 1 foram testadas duas hipóteses: as mulheres negras vítimas de violência sexual serão mais responsabilizadas por essa violência do que as mulheres brancas; as vítimas serão mais responsabilizadas quando o agressor for negro do que quando ele for branco. No Estudo 2, foi investigado se a categorização encontrada no estudo de Carvalho (2003) continuava em vigência nos dias atuais. No estudo 3, replicou-se o Estudo 1 e testou-se a terceira hipótese de que a pertença grupal do participante a cursos femininos ou masculinos estabelece influência na percepção do participante acerca da responsabilização da vítima de violência sexual.

Tomados em conjunto, a relevância dos resultados desta dissertação ajuda a compreender os novos contornos do preconceito racial e de gênero arraigados num passado histórico de submissão racial e sexual com base em uma estrutura de posse entre indivíduos de uma mesma sociedade, e que permanece vivo no imaginário social.

PARTE I – MARCO TEÓRICO

A única maneira para compreendermos o presente e projetarmos o futuro é conhecendo o passado (Torres, 2007). Dessa forma, neste capítulo, pretende-se fazer um apanhado geral sobre o fenômeno do preconceito no âmbito da Psicologia Social, apresentando desde estudos clássicos até as suas novas formas de expressão. Esta retrospectiva proporciona um melhor entendimento de como o estudo desse fenômeno foi sendo modificado ao longo da história, além de viabilizar um arcabouço teórico mais amplo para discussões sobre o preconceito.

Desde suas origens, a psicologia social tem se preocupado em entender as diversas configurações das relações entre indivíduo e sociedade. No decorrer de sua história, essa área de conhecimento tem desenvolvido teorias que explicam os fenômenos sociais a partir de processos individuais ou, ao contrário, por meio de processos coletivos. A primeira possibilidade é conhecida como psicologia social psicológica; já a segunda, como psicologia social sociológica (Allport, 1954; Stephan & Stephan, 1985).

Esse dualismo entre o psicológico e o sociológico pode ser entendido a partir dos primeiros estudiosos que se dedicaram à psicologia social propriamente dita. Por exemplo, Wundt dedicou 20 anos a estudar o que ele denominou de psicologia dos povos, partia do pressuposto que os fenômenos coletivos não seriam redutíveis aos processos individuais, por isso, ele utilizou métodos diferentes para estudar o que era do indivíduo (a introspecção) e o que era da sociedade (métodos da antropologia).

Já para Floyd Allport, psicólogo social estadunidense, não existiria outra psicologia social que não fosse a individual. Assim, para ele, todos os fenômenos coletivos seriam redutíveis ao indivíduo. Este dualismo persiste até hoje, em alguns temas ele é mais claro, em outros não (Álvaro & Garrido, 2006).

Neste trabalho, o fenômeno explorado será o preconceito. Para tanto, serão discutidos alguns dos principais trabalhos sobre o tema realizados no âmbito da Psicologia Social. Levando em consideração que nessa área de conhecimento a explicação de qualquer fenômeno não se encerra em uma única teoria, posto que elas sejam incapazes de realizar essa tarefa por completo. No caso do preconceito, o que varia de uma teoria para outra são os níveis de análise predominantes em cada perspectiva (Lima, 2011).

Os estudos pioneiros da Psicologia Social sobre o fenômeno do preconceito evidenciavam aspectos individuais, psicológicos e intrapsíquicos. Entre eles podemos citar a Teoria da Frustração-agressão de Dollard, Doob, Miller, Mowrer e Sears (1939), o estudo clássico desenvolvido por Adorno, Frenkel-Brunswik, Levinson e Sanford (1950) sobre Personalidade Autoritária e a Teoria do Espírito Fechado proposta por Rokeach (1960).

A teoria da frustração-agressão de Dollard *et al.* (1939) tentava compreender a postura agressiva nos indivíduos trazendo a questão da hostilidade para o nível de análise situacional. Resultante da integração entre as teorias psicanalítica e da aprendizagem, essa teoria defende que a frustração precede e conduz à ocorrência de comportamentos agressivos.

Ainda conforme essa teoria, a vida social contém, em alguma medida, a agressão. Porém, a expressão dessa agressão é controlada socialmente levando as pessoas a deslocarem-na para alvos socialmente admissíveis, tal como grupos minoritários (Monteiro, 2000).

Allport (1954/1979) afirmou que o laço frustração-agressão existe, contudo alertou que deve haver cuidado para que não seja dada importância indevida a esse processo. Ele

olhava as ideias de Dollard *et al.* (1939) com cautela e discordava da hipótese proposta de que toda frustração pode levar à agressão. Porque, se assim fosse, uma vez que todos nós somos atravessados por frustrações, estaríamos propensos à agressão.

Uma das evidências empíricas mais significativas para essa teoria encontra-se no trabalho de Hovland e Sears (1940). Esses autores realizaram um levantamento de dados longitudinais num intervalo de 100 anos, correlacionando a queda do preço do algodão e o número de casos de agressão racial no sul dos Estados Unidos. Como resultado, foi observado uma correlação negativa entre os dois fenômenos.

Dito de outra forma, quanto menor o preço do algodão, maior era o número de linchamentos, pois a dificuldade econômica provocava níveis de frustração nos produtores, eminentemente brancos, ocasionando comportamentos agressivos contra grupos minoritários (negros do sul dos Estados Unidos). Dessa forma, esse estudo corroborava as idéias de Dollard *et al.* (1939).

Na década de 1950, outro estudo clássico que trazia concepções da origem do preconceito foi partilhado por Adorno *et al.* (1950) intitulado *The authoritarian personality*. Conforme Monteiro (2000), a Teoria da Personalidade Autoritária foi, em grande parte, proveniente da teoria da frustração-agressão e da Psicanálise. A ideia inicial dessa teoria seria que a formação da personalidade autoritária está associada às frustrações vivenciadas pelo sujeito durante o processo de socialização.

Na tarefa de socialização, os pais seriam os protagonistas e a repressão rígida, assim como fortes padrões disciplinares, produziriam impulsos de agressão nos filhos contra seus pais. Todavia, o exercício dessas tensões resultaria em um desconforto,

obrigando os filhos a deslocá-las a outros alvos. Geralmente as pessoas ou grupos escolhidos eram percebidos como mais fracos ou inferiores. Sendo assim, a teoria de Adorno e cols. defendia que no desenvolvimento da personalidade, a repressão ocasiona pulsões individuais, as quais seriam redirecionadas para grupos sociais existentes (Adorno et al., 1950).

A teoria da personalidade autoritária teve um impacto muito forte entre os pesquisadores que se dedicaram a estudar a origem e natureza do preconceito, sobretudo após a Segunda Guerra Mundial. Como resultado desse forte interesse, Adorno e cols. desenvolveram um instrumento de medida (Escala F) para várias formas de preconceito, como, por exemplo, o anti-semitismo, fascismo, etnocentrismo. A análise dos dados obtidos utilizando a escala F revelou que adultos que alcançaram uma pontuação elevada na escala tinham tido uma socialização familiar mais repressiva na infância, ao passo que os indivíduos que obtiveram baixos escores, não raro, tinham vivenciado uma socialização familiar menos repressiva e eram mais tolerantes.

As críticas teóricas e metodológicas a essa teoria referem-se ao fato da ênfase dada à dinâmica do preconceito e da discriminação como um problema eminentemente ligado à personalidade individual e descuidar dos aspectos situacionais e socioculturais (Pettigrew, 1958; Rodrigues & cols., 2000).

Na sequência, surge a Teoria do Espírito Fechado de Rokeach (1960), com a hipótese de que o preconceito não seria de natureza racial, sexual ou religiosa e sim de natureza intelectual (Monteiro, 2000). Deste modo, o preconceito decorreria de um estilo cognitivo, a “mente fechada” (*closed mind*), ou o dogmatismo, caracterizado pela dificuldade em abordar nova informação e conciliar pontos de vista distintos.

Para Rokeach, Smith e Evans (1960, p. 135) “as crenças são mais importantes na determinação da discriminação do que as pertencças étnicas ou raciais”, assim sendo, nessa perspectiva, o preconceito seria produto da percepção de diferenças entre os sistemas de crenças de cada indivíduo. Então, há uma tendência em discriminar ou ter preconceito em relação ao outro quando esse possui um sistema de crença distinto do seu, ficando a raça em segundo plano, nessa determinação.

De acordo com essa teoria, a atração ou a rejeição de um grupo pelo outro se daria por meio da comparação de crenças entre os indivíduos. Caso o indivíduo se deparasse com crenças diferentes, ele criaria barreiras a novas informações e agiria de forma preconceituosa. Esse comportamento justifica o nome “espírito fechado” (Rokeach, 1960).

Esses três estudos clássicos apresentam um problema comum. Enquanto enfatizam, sobretudo, as causas psicológicas do preconceito, negligenciam fatores situacionais e socioeconômicos, os quais compõem o contexto histórico, social e cultural no qual a pessoa está inserida. Esses fatores juntamente com o contexto, na maioria das vezes, são muito mais significativos para explicar o fenômeno do preconceito (Billig, 1993; Martínez 1996).

No final da década de 1950, constatou-se que a explicação do preconceito baseada nas diferenças individuais não era mais suficiente para explicá-lo em contextos sociais. Por exemplo, Pettigrew (1958), em um estudo transcultural realizado no Sul dos EUA e na África do Sul, onde o preconceito contra negros era muito alto, encontrou que a origem do preconceito racial não estava ligada a traços de personalidade, mas às normas sociais dominantes em cada contexto. Desse modo, a articulação entre fatores sociológicos e

psicológicos do preconceito era essencial para fundamentar o arcabouço teórico de tal fenômeno.

O estudo realizado na África do Sul contou com a participação de uma amostra não-aleatória de 627 estudantes de graduação de Língua Inglesa. O instrumento utilizado continha três escalas: Escala F (Fascismo), Escala C (Conformidade Social) e Escala A (Atitudes anti-africanos). Os resultados demonstraram que havia uma considerável atitude hostil em relação aos negros africanos.

O contexto histórico no qual essa pesquisa foi realizada era de defesa veemente da supremacia branca por parte do atual governo. Desse modo, era evidente que a alta concordância dos participantes com os itens era um reflexo da aceitação da norma racista vigente no país. Assim, o preconceito foi explicado com base nos processos de socialização e conformidade com as normas tradicionais e os padrões de comportamento inter-racial e de segregação (Pettigrew, 1958).

Além disso, Pettigrew (1958) também observou que níveis elevados de preconceito racial na África do Sul e na América do Norte não se deviam necessariamente a personalidades autoritárias. Assim, as explicações sobre o preconceito fundamentadas em diferenças individuais ou distúrbio de personalidade se tornaram incompatíveis em contextos nos quais a sociedade inteira parecia ser racista.

Então, o contorno explicativo do preconceito que era baseado numa organização intrapsíquica, foi sendo ampliado e dando origem a novas frentes de compreensão desse fenômeno. Nesse sentido, as teorias seguintes procuravam explicar o comportamento social

tendo como base as relações estabelecidas entre as pessoas dentro de uma determinada situação.

Nessa perspectiva, a teoria que recebeu maior destaque foi a de Allport (1954, p.9), o qual concebe o preconceito como “uma antipatia” baseada numa generalização errônea e inflexível, podendo ser sensível ou abertamente expressa. Ou ainda, como uma atitude hostil contra um grupo ou a um indivíduo por ele pertencer a um grupo desvalorizado socialmente. Nesta definição, portanto, o aspecto do contexto intergrupar estava como pano de fundo do afeto negativo e da hostilidade dele originada.

Para Allport, a generalização e a hostilidade errôneas são capacidades comuns da mente humana e ingredientes facilitadores da atitude preconceituosa. O processo de categorização ou a generalização constitui a base do “pré-conceito normal” e para que ele seja configurado como “preconceito negativo” basta que esse esteja ligado a uma generalização errônea (Monteiro, 2000).

De acordo com Allport, o processo de categorização apresenta cinco características importantes: forma grandes classes de ideias para guiar a adaptação cotidiana; integra o máximo de informação em um conjunto do modo mais compacto possível; permite identificar rapidamente qualquer objeto a ela relacionado; satura os seus conteúdos com idêntico aroma emocional e por fim, as categorias podem ser mais ou menos racionais (Allport, 1954).

Quanto à hostilidade, Allport postula diferentes graus de intensidade, partindo da ação mais branda a mais intensa: verbalização negativa entre amigos, ou estranhos; evitar o contato com membros do grupo que hostilizam; discriminação; ataque físico e

extermínio como o último grau de violência enquanto expressão do preconceito (Monteiro, 2000).

No estudo do fenômeno do preconceito, Allport (1954/1979) é uma referência de extrema relevância. Foi ele quem traçou as linhas fundamentais que guiam as explicações sobre o tema na atualidade. Segundo Allport, o que define a forma de conceber o preconceito são os níveis de análises. Em seu modelo do telescópio, por exemplo, há seis níveis de explicação, a saber: em termos da vítima de preconceito; fenomenológicas, considerando o ato preconceituoso em si; em termos da personalidade do preconceituoso; situacionais ou do contexto do ato; com foco sociocultural e em termos de história das relações.

A perspectiva proposta nesse modelo é a da coalizão entre explicações de diferentes âmbitos, ou seja, não há uma explicação mais importante do que a outra. Cada uma delas é importante para a compreensão do fenômeno de modo geral. Sendo assim, para Allport (1979) o preconceito trata-se de um fenômeno complexo e multicausal, com muitos níveis de análise.

Por esse olhar, a pessoa age de forma preconceituosa porque primeiro ela percebe o objeto do preconceito de uma determinada forma, a qual condiz com a sua dinâmica cognitiva e sua personalidade. Essa última seria construída no processo de socialização. Nesse processo de socialização, muitos fatores podem influenciar, tais como: escola, família, contextos históricos, entre outros (Lima, 2011).

Allport (1954/1962) considerava que na estrutura do preconceito, fatores culturais e de personalidade operavam simultaneamente. No entanto, ele privilegiava os aspectos

individuais e interpessoais para explicar o preconceito. Valorizava a emoção individual em detrimento do contexto histórico e das relações estabelecidas entre grupos.

Outra questão levantada por Allport (1954) é a de que o contato interpessoal, ao dificultar o processo de generalização, pode contribuir para a diluição do preconceito. No entanto, o contato só seria favorável à redução quando os membros pertencem ao mesmo status social, perseguem objetivos comuns e o contato é apoiado socialmente. A generalização seria dificultada na medida em que o contato interpessoal dificulta a atribuição de traços estereotípicos e facilita a particularização.

Vala, Brito e Lopes (1999) realizaram diversos estudos procurando investigar em que medida a condição proposta por Allport, relação entre o status social e o grupo discriminado, contribui para a redução do preconceito. Assim como Pettigrew (1997), eles encontraram que o único contato que produz efeitos positivos por si só é o da amizade.

Apesar dos estudos empíricos tentarem buscar a importância do contato para a redução do preconceito, tais trabalhos têm recebido críticas. Monteiro (2000), ao analisar a Teoria do Contato, evidencia seus benefícios para membros das minorias, por outro lado, aponta limitações quando se trata de minorias tão diversas, tais como: mulheres, negros, homossexuais, entre outros (Tropp & Pettigrew, 2005). Em tais casos a eficácia da teoria é questionada, quer seja em profundidade ou duração e impacto.

Nesse contexto, Monteiro (2000) assinala que indivíduos de dois grupos em conflito podem, em uma dada situação favorável à cooperação, aumentar a percepção da semelhança existente entre eles e reduzir os sentimentos de hostilidade anteriores. Mas

assinala que isso não significa necessariamente que essa percepção seja generalizada em outros contextos.

Outra crítica descrita por Monteiro (2000) refere-se à importância da informação sobre o outro grupo de modo a diminuir a ignorância que dá origem ao preconceito negativo. Para ela, tanto as semelhanças quanto as diferenças são importantes para compreender os efeitos do contato. Mas, tais informações devem ser relativizadas, pois alguns estudos apontam que o conflito e a discriminação entre grupos estão relacionados a outras causas, de natureza cognitiva e emocional, sobre as quais o contato não exerce influência.

O ponto forte das críticas foi colocado por Sherif et *al.* (1961), pois esses autores defendiam que o fenômeno do preconceito só poderia ser analisado em sua totalidade quando esse estivesse inserido em um contexto intergrupais. Por esse olhar, a percepção do preconceito em termos das normas tradicionais já não era tão viável e o preconceito passava a ser operado no interior de conflitos intergrupais de interesse social (Duckitt, 1994).

Posto isso, as teorias começaram a centrar a explicação do preconceito no nível de análise das relações intergrupais. Como exemplo, podemos citar a teoria da privação relativa Dollard, Doob, Miller, Mowrer e Sears (Runciman, 1966), a teoria do conflito real (Sherif et *al.*, 1961; Sherif et *al.*, 1969) e a teoria da Identidade Social (Tajfel, 1981).

A teoria desenvolvida por Runciman (1966) coloca o sentimento de privação relativa como a base da existência do preconceito. Tal sentimento de injustiça seria a causa dos conflitos entre os grupos. Uma vez que, de um lado estariam os indivíduos que desfrutavam

de domínio e privilégios, e do outro, aqueles desprovidos destes atributos. A intensidade do conflito estaria relacionada, de forma diretamente proporcional, à extensão e a frequência do sentimento de privação.

Outra forma de compreender o problema da competição por recursos é apresentada pela teoria dos conflitos reais (Sherif et al., 1961; Sherif et al., 1969), na qual o comportamento intergrupar deve ser analisado com base nas relações funcionais que podem ser de competição ou de cooperação. Nesse âmbito, a hipótese levantada era a de que uma das causas fundamentais dos conflitos intergrupais seria a competição entre os grupos por recursos limitados.

Para testar a validade dessa hipótese, Sherif et al. (1961) planejaram experimentos de campo, *nomeados como estudos dos campos de verão*, em três partes: a formação do grupo, o surgimento do conflito entre os grupos e sua resolução. O objetivo desse planejamento era mostrar mudanças de comportamentos resultantes de transformações objetivas na relação entre grupos.

Os resultados dos experimentos de Sherif et al. (1961) mostraram que a hostilidade existente entre os grupos vai além dos traços de personalidade, como havia sido proposto anteriormente por Dollard et al. (1939), por Adorno et al. (1950) e por Rokeach (1960). Ela também é atribuída às características objetivas que a relação intergrupar tem, principalmente, nas condições do conflito real entre os grupos. Dessa maneira, pode-se inferir que o fenômeno da discriminação está ligado à existência de conflitos intergrupais.

Diante disso, várias pesquisas experimentais tentaram observar se o fenômeno de diferenciação grupal acontecia fora do contexto competitivo e conflituoso e, impulsionados

por essas tentativas, Tajfel *et al.* (1971) procuraram investigar as condições mínimas para o aparecimento da discriminação intergrupar. Para tanto, os autores construíram o paradigma do grupo mínimo, o qual viabilizava estudar o processo de categorização em uma situação intergrupar praticamente neutra.

O preconceito foi explicado por Tajfel *et al.* (1971) como sendo o resultado da inserção do indivíduo numa categoria social. Para estes autores, a pertença a uma categoria social leva ao favoritismo pelo próprio grupo (endogrupo) e à atribuição de atributos negativos aos membros do outro grupo (exogrupo). Desse modo, a condição mínima para gerar a discriminação constitui a saliência de pertença a uma categoria social.

Para explicar esse favoritismo endogrupal, Tajfel (1982) desenvolveu uma explicação com base na Teoria da Identidade Social. Então, segundo o autor, esse fenômeno ocorre para manter uma auto-estima positiva. De que forma? Construindo uma imagem favorável do endogrupo e uma desfavorável do outro grupo.

Uma vez que os fatores que levam as pessoas a formar atitudes preconceituosas estão ligados ao fato de pertencer a um grupo (Tajfel, 1982), deve-se considerar que tal grupo está inserido em um contexto social e que esse não deve ser negligenciado, posto que exerce forte influência na maneira de pensar sobre si mesmo e sobre os outros.

Nessa perspectiva, as relações intergrupais são colocadas no contexto dos conflitos culturais e ideológicos de uma sociedade (Doise, 1982). Já a base motivacional proposta por Tajfel (1982) é questionada por autores que explicam a identidade social com base nas relações de poder entre os grupos (Camino, 1996; Doise, 1976). Nesse domínio, o preconceito é concebido como uma forma de relação intergrupar onde, no quadro

específico da relação de poder entre os grupos, são desenvolvidas e expressas atitudes negativas e depreciativas, além de comportamentos hostis em relação aos membros de um grupo, por fazerem parte desse grupo social (Camino & Pereira, 2000).

Ainda nessa perspectiva, é acrescentado o estudo do comportamento social com base nas normas que as sociedades criam, as quais moldam a expressão do preconceito e de comportamentos discriminatórios (Lima, 2002). Desse modo, a manifestação de atitudes discriminatórias que não desafiam a norma social da indesejabilidade do racismo tem suscitado o estudo das novas formas de expressão do preconceito.

1.1 NOVAS EXPRESSÕES DO PRECONCEITO

Até a primeira metade do século XX, o racismo era expresso de maneira aberta e ativa e refletia as normas sociais daquela época, as quais aprovavam a discriminação e a exploração. Mudanças históricas, juntamente com as conquistas dos movimentos sociais, ao combaterem o preconceito não atingiram o objetivo de por fim a este fenômeno, no entanto transformaram a forma flagrante de expressão por maneiras menos evidentes e mais encobertas (Lima, 2011).

Após duas guerras mundiais, pode-se citar como mudanças históricas a emergência dos movimentos pelos direitos civis nos EUA, os movimentos de libertação das antigas colônias européias, as consequências do nazismo, a Declaração dos Direitos Humanos e o Movimento Feminista nos anos 70 do século passado. Tais mudanças transformaram as formas de expressão do racismo e do preconceito de tal forma que pareciam estar acabando (Lima, 2011).

No entanto, o cenário atual não condiz com essa hipótese. Na realidade, estamos muito longe da igualdade. No Brasil, a discriminação por cor, gênero e orientação sexual é um problema endêmico do país com dados alarmantes. Uma pesquisa divulgada pelo Ipea em 2013 revelou que a expectativa de vida de um homem brasileiro negro é menos que a metade da de um branco, que uma mulher é assassinada a cada noventa minutos e um gay é morto a cada vinte e oito horas no país.

Mas não se podem negar os resultados encontrados nos estudos feitos sobre preconceito e racismo após a Segunda Guerra Mundial (Brown, 1995; Bem Brinka, Lemaine & Jackson, 1997; Dovidio & Gaertner, 1998; Pettigrew, 1985). Eles indicam uma mudança nas formas de expressão diante das pressões da legislação anti-racista e dos princípios da igualdade e da liberdade proclamados pelas democracias liberais.

Entre as “novas” teorias sobre o preconceito e racismo, que descrevem processos discriminatórios menos flagrantes, produzidas no cerne da Psicologia Social, merecem destaque: o racismo simbólico (Sears & Kinder, 1971); o racismo aversivo (Gaertner & Dovidio, 1977); o racismo moderno (McConahay, 1986); o preconceito sutil (Pettigrew & Meertens, 1995) e o racismo ambivalente (Katz & Hass, 1986).

O racismo simbólico (Sears & Kinder, 1971) foi a primeira conceituação dos novos preconceitos. Ele se baseia em sentimentos e crenças de que os negros violam os valores tradicionais americanos do individualismo e, quando isso ocorre, gera um mal-estar em pessoas que se sentem ameaçadas e expressam atitudes contrárias a esses grupos. Esse tipo de racismo representa uma resistência às mudanças no *status quo* das relações racializadas nos EUA pós Declaração dos Direitos Civis.

Nesse mesmo contexto das relações racializadas dos Estados Unidos, surge a ideia do Racismo Aversivo. Aqui, dois tipos de racistas são distinguidos: os racistas flagrantes e os aversivos. O primeiro tipo raramente é encontrado nos dias de hoje, enquanto que o segundo é muito mais comum. As pessoas que são classificadas nesse segundo tipo são aquelas que se dizem não preconceituosas, mas quando se encontram em um contexto no qual a norma antiracista não está explícita, agem de maneira preconceituosa e discriminatória (Lima, 2011).

Esta teoria foi inspirada pelo estudo de Gaertner (1973), realizado na década de 1970, que utilizava o paradigma do comportamento de ajuda para avaliar o racismo. Os resultados encontrados revelaram que quando as normas para comportamentos apropriados estão bem definidas, a discriminação não acontece, por outro lado, quando as normas são ambíguas ou conflitantes, o racismo aversivo aparece (Gaertner & Dovidio, 1986).

Enquanto isso, o modelo do Racismo Moderno surge de uma necessidade empírica de medir as atitudes raciais públicas dos indivíduos diante das normas sociais que inibem as expressões flagrantes de racismo. Ele se baseia em um conjunto de crenças e avaliações, quais sejam: a discriminação é uma coisa do passado porque os negros podem agora competir e adquirir as coisas que pretendem; os negros estão a ascender economicamente muito rápido, e em setores nos quais não são bem-vindos; os meios e as contestações dos negros são inadequadas ou injustas; os ganhos recentes dos negros não são merecidos e as instituições sociais dão-lhes mais atenção do que eles merecem (McConahay, 1986).

Em uma sociedade democrática, as ideias racistas são condenadas e inibidas pelas normas não racistas. Diante disso, a manifestação do preconceito tem se tornado cada vez mais sutil. Pettigrew e Meertens (1995) definem o preconceito sutil como uma forma

indireta de discriminar determinado grupo. Como ninguém quer ser identificado como preconceituoso ou racista, as pesquisas, hoje em dia, sobre o preconceito têm se dedicado especialmente às explicações de expressões mais sutis desse fenômeno (Lima e Vala, 2004).

Outra teoria que se enquadra nessas novas formas de racismo ou preconceito é a do racismo ambivalente, desenvolvida por Katz e Hass (1986). Esta teoria foi motivada pela coexistência de sentimentos de simpatia e de rejeição em relação aos negros. Essa ambivalência resultaria em dois tipos de atitudes: pró e anti-negros. De acordo com os autores, a simpatia e os sentimentos positivos emergiriam quanto maior fosse a saliência dos valores do igualitarismo e do humanitarismo, enquanto que os sentimentos negativos, assim como, maior discriminação contra os negros surgiriam quanto maior fosse a saliência dos valores do individualismo, típicos da Ética Protestante.

Apesar da existência e definição dessas novas formas de expressão do preconceito, a sociedade brasileira ainda assiste a episódios de preconceito flagrante e virulento. Talvez, isso se deva ao fato da Justiça brasileira possuir leis severas e uma norma social enérgica para alguns casos, coibindo demonstrações evidentes do preconceito, e para outros não. Nesse último, cria-se uma falsa impressão de que ainda são “socialmente permitidas” expressões flagrantes desse fenômeno.

Diante desta reflexão, percebe-se que a análise do preconceito perpassa pelo contexto normativo, uma vez que, as normas sociais auxiliam as pessoas a compreenderem as situações sociais nas quais elas estão envolvidas, principalmente em ocasiões incertas (Cialdini & Trost, 1998) e moldam a expressão do preconceito e de comportamentos discriminatórios (Lima, 2002). Assim, achou-se conveniente abordar este tema neste

trabalho para melhor compreender o fenômeno estudado nesta ocasião e dialogar com os resultados encontrados.

1.2 NORMAS SOCIAIS

De acordo com Feldman (1991), as normas são regras estabelecidas pelos grupos com a finalidade de regular o comportamento de seus membros. Já Porras e Robertson (1992) definem as normas como padrões de condutas utilizados pelos membros do grupo. Enquanto isso, outros autores as consideram como fontes de informação prescritivas e descritivas sobre qual comportamento realizar em determinadas situações (Cialdini & Trost, 1998).

No entanto, apesar de alguns investigadores acharem o conceito de normas sociais fundamental para compreender a natureza das atitudes e dos comportamentos sociais (Dubois, 2003), outros autores apóiam a ideia de que este conceito é muito vago e abstrato para ser utilizado na explicação dos comportamentos sociais (Latane & Darley, 1970).

Assim, embora a utilização do conceito de normas não seja consensual, as definições utilizadas são classificadas de acordo com duas de suas características: a natureza descritiva e sua função prescritiva (Cialdini & Trost, 1998). Desse modo, as normas descritivas referem-se ao conjunto de pensamentos, atitudes ou comportamentos que é mais usual pelos membros de um grupo. E as normas prescritivas vão além, designam o conjunto de eventos mais frequente e identifica aquilo que é valorizado pelo grupo (Moscovici, 1985).

Conforme Sherif (1936), seguindo uma perspectiva funcional, as normas são desenvolvidas para incentivar ou conter comportamentos relacionados ao desenvolvimento

do grupo. Uma das maneiras que os grupos utilizam para construir as normas é por meio da observação do comportamento de outros que estão inseridos no mesmo contexto social com o qual se identificam. Gerando, dessa forma, certo discernimento entre como se comportar ou não de acordo com o que é esperado (Cialdini & Trost, 1998; Gold, 1997; Prentice & Miller, 1996).

Assim, a conformidade às normas sociais obedece a três diferentes motivações: a) o interesse em realizar o comportamento correto; b) a construção e manutenção das relações sociais e, por fim, manter o autoconceito positivo. O esperado é que estas estejam presentes na mesma ocasião em que o comportamento ocorre. Podendo haver o conflito entre essas motivações, uma vez que o comportamento baseado em normas é alicerçado em diferentes pistas situacionais que ativam normas distintas (Cialdini & Goldstein, 2004; Cialdini & Trost, 1998).

O estudo das Normas Sociais no âmbito da Psicologia social é organizado em três conjuntos temáticos. O primeiro deles contempla um conjunto de estudos que analisa os mecanismos formadores das normas. Nesse ínterim, pode-se citar como exemplo, o estudo clássico realizado por Sherif (1936). Ele utilizou o método experimental para tentar compreender o processo de formação das normas sociais com base no compartilhamento de costumes, tradições, padrões, papéis, entre outros critérios que se formam no contato entre indivíduos.

Para essa investigação, Sherif (1936) partiu de um conceito já existente, denominado quadro de referência, o qual visa introduzir ordem nas relações sociais, considerando os estímulos do meio. A sua hipótese era de que, na ausência de um quadro de referência externo, o sujeito iria recorrer às suas próprias crenças e atitudes e em uma

situação grupal, cada indivíduo tomaria o comportamento do outro como padrão organizador de seu próprio comportamento.

Para investigar a hipótese levantada, Sherif (1936) organizou uma situação experimental baseada no efeito autocinético. Esse fenômeno refere-se a uma ilusão perceptiva que provoca uma falsa sensação de movimento, quando a condição é de completa escuridão. Tal fenômeno ocorre na ausência de pontos de referência e já vitimou pilotos durante vôos, na Primeira Guerra Mundial.

Os participantes do experimento eram colocados em uma sala escura e tinham que responder ora de maneira isolada, ora em grupos a uma tarefa relativamente simples. Nessa sala, o pesquisador projetava um ponto luminoso e pedia aos participantes que indicassem quando a luz começava a se mover e que estimassem a distância por ele percorrida.

O que foi encontrado como resultado referia-se a tendência do sujeito de se afastar de sua percepção e buscar aproximar-se de um nível de estimativa comum ao grupo. Quando os sujeitos eram submetidos, primeiramente, a situação experimental em grupo eles utilizavam o comportamento dos outros na construção de seu próprio padrão de estimativas. No segundo momento, quando o indivíduo encontrava-se sozinho, fazia uso do mesmo padrão, anteriormente construído.

Os que começavam a participar do experimento individualmente construíam seu padrão de referência, mas, em grupo, tentavam convergir esse quadro na direção das estimativas dos outros. Sherif (1936) concluiu que a vivência em grupo dá lugar ao surgimento de marcos de referência comum, os quais, de acordo com ele, constituem a base psicológica das normas sociais.

O segundo conjunto temático busca identificar o tipo de norma que está atuando em determinado contexto. Nesse conjunto, podemos citar os estudos paradigmáticos realizados por Jellison e Green (1981) sobre a norma da internalidade. Eles realizaram três experiências. Na primeira, demonstraram que um alvo era mais positivamente avaliado quando os participantes acreditavam que este alvo expressava atitudes causais internas do que quando expressava atitudes causais externas.

Na segunda experiência, realizada com uma amostra de estudantes universitários, foi solicitado aos participantes que respondessem uma escala de internalidade de atribuições causais e em seguida, respondessem a mesma escala como um estudante universitário médio responderia. Os resultados encontrados revelaram que os estudantes apresentaram valores mais elevados de atribuição causal interna quando responderam por si, do que quando responderam como um universitário médio.

Na terceira experiência, foi solicitada à metade dos participantes que desse uma impressão positiva de si, e à outra metade foi solicitado que desse uma imagem negativa de si. A primeira metade respondeu a escala de atribuições causais com valores mais elevados de internalidade do que os participantes que receberam a outra instrução. Tais estudos demonstraram a importância do fenômeno da atribuição de internalidade na avaliação da normatividade em fenômenos sociais, a exemplo do enviesamento para o individualismo (Dubois & Beauvois, 2005).

Por fim, o terceiro e último conjunto temático apresenta as condições em que a norma influencia as atitudes e comportamentos. Nesse sentido, Kelman (1958) realizou um estudo para analisar o impacto das características da fonte da influência normativa e o nível de pressão para o cumprimento da norma, em um contexto escolar, no qual havia

exclusivamente pessoas negras. A investigação buscava a opinião desses alunos em relação à discriminação racial nas escolas norte-americanas. Todos os participantes apoiavam consensualmente a lei anti-discriminação nas escolas.

O objetivo da investigação era analisar as condições normativas que poderiam diminuir o apoio dos participantes à lei contra a segregação racial. Foram criadas condições experimentais com a finalidade de alcançar o objetivo do estudo. Os participantes escutaram uma gravação em que o comunicador, que representava a fonte da influência, defendia a opinião de que era necessário que algumas escolas fossem frequentadas apenas por pessoas negras, para preservar a cultura e a história dos negros nos EUA.

Em cada condição experimental, a fonte de influência foi manipulada. Em uma situação, o comunicador era o Presidente da Associação Nacional das Escolas Negras, noutra, era o Presidente do conselho estudantil, noutra era o Professor de história das minorias raciais. Após ouvir a gravação, os participantes foram instruídos a indicarem em que medida concordava com a opinião do comunicador.

Outra manipulação foi referente à identificação dos participantes. Em uma condição eles tiveram que se identificar para que o comunicador pudesse ter acesso às suas respostas (alta pressão normativa). Em outra condição experimental, isso era desnecessário, mas, eles tinham que responder o questionário imediatamente após ouvirem a gravação (simples ativação da norma). Em uma condição controle, as respostas também eram anônimas, mas o questionário foi administrado duas semanas após a gravação.

Diante dos resultados, Kelman (1958) pontuou três diferentes processos pelos quais a influência normativa guia atitudes e as opiniões das pessoas. São eles: simples cumprimento, identificação com a fonte de influência e a relação entre a norma e os valores internalizados pelo alvo da influência.

No caso do preconceito, a influência do contexto normativo foi identificada de forma sistemática desde os anos de 1950, em meio às investigações sobre a discriminação motivada pelo racismo. Esta influência pode ser visualizada em um estudo clássico realizado por Minard (1952).

Ele analisou a interação entre trabalhadores de uma mina de carvão em Pocahontas, na região Sul dos EUA. Eles eram negros e brancos e foram analisados dentro e fora da mina. Minard (1952) verificou que 20% dos trabalhadores brancos indicaram atitudes favoráveis em relação aos negros em ambos os contextos, por outro lado, 20% exprimiram atitudes negativas nas mesmas condições. Enquanto isso, os 60% restantes exibiram elevada frequência de interação e de atitudes igualitárias em relação aos negros dentro da mina, mas, do lado de fora, a interação entre os dois grupos foi reduzida. Os resultados encontrados levaram o autor à seguinte conclusão: os participantes brancos se conformaram com as pressões normativas do contexto no qual estavam inseridos.

Ao considerar a importância da influência das normas sociais na análise do preconceito, pode-se levantar outra questão: Como os membros desviantes de tais normas são avaliados? Posto isso, a subseção seguinte contempla um estudo do preconceito (O efeito ovelha negra) que tenta responder esta questão.

1.3 O EFEITO OVELHA NEGRA

Conforme Cialdini e Trost (1998), as normas sociais auxiliam as pessoas a compreenderem as situações sociais nas quais elas estão envolvidas, principalmente em ocasiões incertas. Dessa forma, a análise do preconceito deve considerar o efeito das normas na avaliação que as pessoas fazem dos membros do grupo-alvo do preconceito.

Todo grupo possui suas próprias normas e violá-las acarreta em uma reação negativa sobre quem as infringiu. No entanto, essa reação não é uniforme, as pessoas não reagem igualmente com todos os desviantes. Nesse ínterim, o efeito ovelha negra (Marques, Yzerbit, & Leyens, 1988) tem mostrado como as pessoas avaliam os membros do endogrupo e do exogrupo em contextos de violação das normas.

No primeiro estudo realizado sobre este efeito, foi solicitado aos estudantes belgas que avaliassem, por meio de determinados traços de personalidade, estudantes belgas “simpáticos” / “antipáticos” e estudantes norte-africanos “simpáticos” / “antipáticos”. A hipótese levantada pelos pesquisadores era de que os membros desejáveis do endogrupo seriam melhor avaliados do que os membros desejáveis do exogrupo e que por sua vez, os membros indesejáveis do exogrupo fossem melhor avaliados do que os membros indesejáveis do endogrupo. Esta hipótese foi confirmada (Marques, Yzerbyt, & Leyens, 1988). Os resultados encontrados sugerem que atitudes negativas frente a membros indesejáveis do endogrupo parece ser um modo de proteção à identidade social.

Os resultados deste estudo foram reproduzidos em outras investigações. Por exemplo, Marques e Yzerbyt (1988) solicitaram a estudantes Belgas que julgassem os comportamentos desejáveis ou indesejáveis de estudantes Belgas ou Marroquinos. Os

resultados encontrados demonstram que quando os comportamentos eram relevantes para os estudantes em geral, os participantes Belgas não avaliaram de forma diferenciada os estudantes Belgas e Marroquinos. Mas, quando os comportamentos eram relevantes apenas para estudantes Belgas (endogrupo), os participantes avaliaram melhor os estudantes Belgas com comportamentos desejáveis e pior o Estudo 1, onde os participantes ouviam dois discursos bons ou dois discursos ruins, sendo um de um estudante de Direito e outro de um estudante de Filosofia. No Estudo 2, os participantes ouviam dois discursos, dessa vez, um bom discurso e um discurso ruim. Esses eram de dois estudantes de Direito, ou de dois estudantes de Filosofia. Nos dois estudos, o bom discursante de Direito (endogrupo) foi melhor avaliado, quando comparado ao bom discursante de Filosofia (exogrupo). Assim como o mau discursante de Direito foi pior avaliado em comparação com o mau discursante de Filosofia.

Este efeito também foi analisado por Marques (1990) num estudo envolvendo cadetes militares, os quais tinham que avaliar a importância de um conjunto de normas do seu código militar e mais, imaginar e avaliar cadetes, da sua escola militar, ou de outra escola militar, que cumpriam ou desobedeciam às normas reconhecidas como importantes ou menos importantes.

Conforme os resultados, quanto às normas menos importantes, os participantes avaliaram melhor os estudantes da sua escola que cumpriam ou desobedeciam às normas, quando comparado com os estudantes da outra escola. Em relação às normas mais importantes, aconteceu o mesmo. Dessa forma, os resultados apontaram que, quando a norma é relevante para a identidade social do grupo, existe o Efeito Ovelha Negra.

Por fim, os resultados encontrados nos estudos sobre o Efeito Ovelha Negra sugerem que os indivíduos, sob determinadas circunstâncias, se posicionam de forma mais extrema a membros do endogrupo do que a membros do exogrupo. E avaliam mais positivamente membros socialmente desejáveis do endogrupo do que membros análogos do exogrupo (Marques & Paez, 1994).

1.4 CONSIDERAÇÕES SOBRE O MARCO TEÓRICO

Neste primeiro capítulo foi apresentada uma retrospectiva teórica sobre o estudo do preconceito no cerne da Psicologia Social. Procurou-se revisar a literatura desde os estudos clássicos do preconceito, citando Allport (1954) como principal referência, até as novas formas de expressão desse fenômeno cunhadas mais recentemente, com destaque para: o racismo simbólico (Sears & Kinder, 1971); o racismo aversivo (Gaertner & Dovidio, 1977); o racismo moderno (McConahay, 1986); o preconceito sutil (Pettigrew & Meertens, 1995) e o racismo ambivalente (Katz & Hass, 1986).

Para fundamentar a presente dissertação, comentou-se sobre as normas sociais, pelas quais perpassa a análise do preconceito. De acordo com Cialdini e Trost (1998), as normas sociais auxiliam as pessoas a compreenderem as situações sociais nas quais elas estão envolvidas, principalmente em ocasiões incertas. E Lima (2002) complementa ao afirmar que as normas sociais moldam a expressão do preconceito e de comportamentos discriminatórios.

Ademais, foi realizada uma revisão sobre um estudo do preconceito pela perspectiva do O Efeito Ovelha Negra, mostrando como as pessoas avaliam os membros do endogrupo e do exogrupo em contextos de violação das normas.

Considerando as contribuições ancoradas nas teorias apresentadas, esta dissertação procura testar experimentalmente um conjunto de hipóteses de forma a elucidar a explicação da influência da discriminação racial na responsabilização da vítima de violência sexual. Nomeadamente, o objetivo principal desta dissertação é investigar se a cor da pele da mulher e a cor da pele do agressor influenciam na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Desta forma, para este trabalho, foram estabelecidas três hipóteses que orientaram o desenvolvimento dos estudos empíricos de modo a alcançar o objetivo principal, quais sejam:

Hipótese 1 – As mulheres negras vítimas de violência sexual são mais responsabilizadas por essa violência do que as mulheres brancas.

Hipótese 2 – As vítimas são mais responsabilizadas quando o agressor for negro do que quando ele for branco.

Hipótese 3 – A pertença grupal do participante (cursos femininos x cursos masculinos) influencia na responsabilização da vítima de violência sexual.

PARTE II – ESTUDOS EMPÍRICOS

2.1 ESTUDO 1

2.1.1 Introdução

Inicialmente, neste primeiro estudo, testou-se experimentalmente a hipótese 1 (H1) de que as mulheres negras vítimas de violência sexual são mais responsabilizadas por essa violência do que as mulheres brancas. No segundo momento, foi testada a hipótese 2 (H2) de que as vítimas são mais responsabilizadas quando o agressor for negro do que quando ele for branco.

O efeito aditivo entre preconceito racial e relação hierárquica de gênero pactua com um perverso quadro de subordinação. Nesse sentido, a mulher negra é duplamente discriminada, por ser mulher e por carregar uma herança histórica relativa ao preconceito racial (Rufino, 2001). Para além dessa realidade, as ideologias e normas sociais já nem fazem parte dos fatores analisáveis na construção das representações cognitivas preconceituosas contra membros de grupos minoritários por que os negros, na sociedade brasileira, já são automaticamente relacionados à violência e à negatividade (Lima, Machado, Ávila, Lima & Vala, 2005).

2.1.2 Método

2.1.2.1 Participantes e Delineamento

Trata-se de um estudo quase-experimental, com delineamento 2 (cor da vítima da violência) X 2 (cor do agressor). Participaram voluntariamente 200 estudantes universitários, dos quais 99 eram homens e 101 mulheres, divididos igualmente para cada uma das condições experimentais. A média de idade é de 20,70 anos ($DP = 4,00$). A amostragem foi não probabilística por conveniência. Os critérios de inclusão foram ser

estudante universitário de instituição pública, aceitar participar do estudo e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

2.1.2.2 Procedimento e Instrumento

A coleta de dados deste estudo foi dividida em quatro condições distintas, apresentadas abaixo, onde foram manipuladas a cor da pele do agressor e da vítima, por meio de fotos.

- Condição 1: fotos de homem negro e de mulher branca;
- Condição 2: fotos de homem branco e de mulher negra;
- Condição 3: fotos de homem negro e de mulher negra;
- Condição 4: fotos de homem branco e de mulher branca.

Os participantes foram instruídos inicialmente a observarem duas fotos referentes à condição apresentada pela pesquisadora e ler, em seguida, o relato sobre a violência sexual envolvendo o casal apresentado nas fotos. Nas quatro condições o relato era o mesmo:

Ana e Henrique eram colegas de trabalho, solteiros e se conheciam há algum tempo. Um dia, Ana convidou Henrique para jantar no sábado a noite. Depois do jantar, ela o chamou para ir a sua casa, que ficava perto do restaurante, tomar a “saideira” e continuar conversando. Depois de terem bebido um pouco, trocaram alguns beijos. Passado um tempo, Ana tentou afastar-se, pediu-lhe que não continuasse e que fosse embora. Nesse instante, Henrique a pegou com força e continuou beijando-a até consumir o ato.

Os respondentes também foram orientados a emitir sua opinião sobre o fato relatado e a responder as questões objetivas seguintes indicando a opção que melhor

retratasse seu posicionamento. O questionário foi respondido de forma individual e aplicado coletivamente em sala de aula após a autorização do professor. O tempo de aplicação variou entre 30 e 40 minutos e os questionários respondidos parcialmente foram desconsiderados.

Logo após o cenário, havia uma única pergunta, que pedia para os participantes indicarem em que medida a vítima podia ser responsabilizada pelo ocorrido em uma escala de 7 pontos, variando de 1 (nada responsável) a 7 (totalmente responsável). Por fim, perguntavam-se as características sócio-demográficas: sexo, idade e curso.

2.1.3 Resultados

Baseado em médias estimadas, a ANOVA 2 X 2 revelou um efeito de interação significativo entre cor da pele da vítima e do agressor $F(1,196) = 4,29, p = 0,04$. O efeito principal cor de pele da vítima $F(1,196) = 1,95, p = 0,16$ não foi significativo, assim como o efeito principal da cor de pele do agressor $F(1,196) = 0,06, p = 0,79$. A análise dos efeitos de interação revelou que a responsabilização da vítima da violência sexual por ela sofrida varia em função da relação cruzada entre a cor da pele da vítima e do agressor.

Analizando o efeito de interação entre cor da pele da vítima e do agressor, um olhar mais atento aos dados indica que quando o agressor é branco, não há diferença estatisticamente significativa na responsabilização da vítima seja ela negra ($M = 3,52, DP = 0,28$) ou de cor branca ($M = 3,33, DP = 0,26$), $t(196) = 0,47, p > 0,63$. Em oposição, quando o agressor é negro, existe uma diferença estatisticamente significativa. Neste sentido, a vítima branca ($M = 3,83, DP = 0,29$) é mais responsabilizada do que a vítima de cor negra ($M = 2,87, DP = 0,26$), $t(196) = 2,42, p < 0,01$. As médias estão sumarizadas na Figura 1.

Estes resultados sugerem que a cor da pele do agressor interfere de maneira diferenciada na responsabilização da vítima. Quando o agressor é negro a vítima branca é mais responsabilizada.

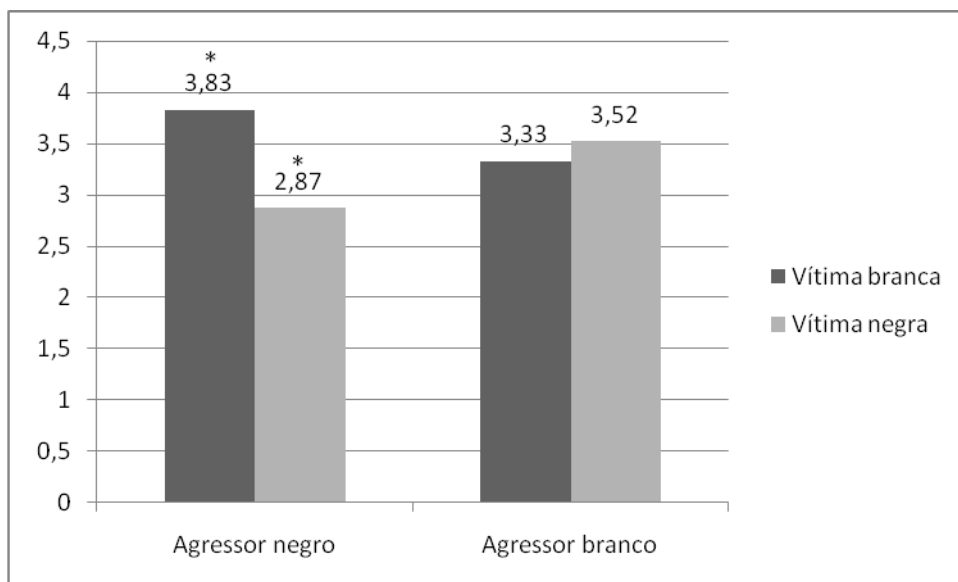


FIGURA 1. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da cor da pele da vítima.

Neste estudo testou-se também uma hipótese alternativa de que o sexo do participante da pesquisa influencia na percepção do mesmo sobre a responsabilização da vítima de violência sexual. No entanto, ao realizar uma ANOVA 2 X 2 X 2, o teste estatístico revelou um efeito de interação não significativo entre cor da pele da vítima, cor da pele do agressor e sexo do participante $F(1,192) = 0,90, p = 0,34$.

2.1.4 Discussão Parcial

Tomados em conjunto, os resultados indicam que a categorização racial cruzada interfere na responsabilização da vítima em relação à violência por ela sofrida. Ou seja, quando o agressor é membro de uma minoria racial, a vítima branca, membro da maioria, é mais responsabilizada. Dito de outra forma, a vítima branca é punida por se envolver com

um membro do exogrupo, que é minoritário. De acordo com Camino e Pereira (2000), os grupos majoritários expressam atitudes negativas e comportamentos discriminatórios em relação a membros de um grupo minoritário, pelo fato de pertencerem a esse grupo.

No caso do agressor branco, a cor da pele da vítima não influencia talvez por dois motivos relacionados entre si: é socialmente “permitido” que um branco se relacione com uma negra; a mulher negra, neste caso, não é responsabilizada porque ela não “transgrediu” a norma. Logo, ela não poderia ser responsabilizada.

Conforme Silva (2002), a identidade racial e social é construída historicamente, ultrapassando os caracteres biológicos e físicos específicos de uma raça *per si* e compreendendo como esses são interpretados culturalmente. Dessa forma, faz-se necessário apontar como a identidade racial das mulheres negras foi construída no cenário brasileiro.

O papel social e sexual das mulheres negras, no Brasil foi marcado pela escravidão, período no qual a violação colonial perpetrada pelos senhores brancos contra as mulheres negras era comum. Naquela oportunidade, a mulher negra era tratada como mercadoria e a sua condição histórica era alicerçada numa relação de coisificação (Carneiro, 2003). Dessa forma, a relação entre homem branco e mulher negra era socialmente aceitável. Proveniente do arcabouço da era colonial, o imaginário social permanece vivo e adquire novos contornos em uma ordem social supostamente democrática.

No caso do agressor negro, essas normas são transgredidas: a mulher branca se envolve com um homem negro e por isso ela é responsabilizada. Esses resultados apontam para a assimetria das relações, a qual se dá em dois níveis: interpessoal e intergrupar

porque remete à diferenciação dos papéis masculinos e femininos, cruzados com a pertença a grupos raciais diferentes.

A hipótese alternativa testada nesta ocasião tinha por objetivo investigar se os resultados encontrados, provenientes da interação (cor da pele da vítima e do agressor) estatisticamente significativa, eram influenciados pelo sexo do participante. Como o resultado não suportou a hipótese, procurou-se investigar um contexto social mais amplo, a pertença social do participante (cursos femininos vs. cursos masculinos).

2.2 ESTUDO 2

2.2.1 Introdução

A partir dos resultados encontrados no Estudo 1, uma questão foi levantada: será que as relações encontradas poderiam ser influenciadas pela pertença social do participante, uma vez que o sexo *per si* não teve influencia nos resultados?

Assim, resolveu-se investigar se o contexto masculino ou feminino poderia influenciar na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Para alcançar este objetivo, o Estudo 2 investigou se as profissões continuavam a ser categorizadas como masculinas ou femininas, conforme demonstrado por Carvalho (2003).

2.2.2 Método

2.2.2.1 Participantes e Delineamento

Participaram voluntariamente deste estudo 100 estudantes universitários, dos quais 48 eram homens e 52 mulheres. A média de idade foi de 21,66 anos ($DP = 3,53$). A

amostragem foi não probabilística por conveniência. Os critérios de inclusão foram ser estudante universitário de instituição pública e aceitar participar do estudo.

2.2.2.2 Procedimento e Instrumento

O questionário foi respondido de forma individual e aplicado coletivamente em sala de aula após a autorização do professor. O tempo de aplicação variou entre 30 e 40 minutos e os questionários respondidos parcialmente foram desconsiderados.

Perguntavam-se inicialmente as características sócio-demográficas: universidade, curso, área, idade e sexo. Na sequência, o instrumento utilizado continha uma lista de quarenta cursos de graduação existentes na Paraíba. Seguindo a instrução, o participante deveria indicar as profissões que a sociedade considera masculinas e femininas.

2.2.3 Resultados

A Tabela 1 apresenta a escolha feita pelos alunos dos cursos considerados masculinos. A classificação dos cursos masculinos é a que segue. Os alunos afirmaram que a sociedade acha que são melhor desempenhadas por homens: Engenharia civil com 98%, Computação, Física e Matemática com 97%, Engenharia elétrica com 95%, Agronomia com 94% e, por fim, Ciências econômicas e educação física com 92%.

TABELA 1. Classificação dos cursos masculinos

Masculino	%
Engenharia civil	98,0
Computação, física, matemática	97,0
Engenharia elétrica	95,0
Agronomia	94,0
Ciências econômicas, educação física	92,0

De acordo com a Tabela 2, a classificação dos cursos considerados *femininos* configurou-se da seguinte forma: em primeiro lugar, com a mesma porcentagem, 97% dos estudantes consideraram que Enfermagem e Nutrição são os cursos melhor desempenhados por mulheres; em seguida, Terapia ocupacional, com 95%, Pedagogia com 94%, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social com 93% dos alunos e Letras com 92%.

TABELA 2. Classificação dos cursos femininos

Feminino	%
Enfermagem, Nutrição	97,0
Terapia Ocupacional	95,0
Pedagogia	94,0
Fonoaudiologia, Psicologia, Serviço Social	93,0
Letras	92,0

Os dados apresentados nas tabelas 1 e 2 referem-se aos resultados consensuais entre os participantes da pesquisa em relação às profissões femininas e masculinas.

2.2.4 Discussão parcial

Os resultados encontrados neste estudo corroboram o que foi achado por Carvalho (2003). Naquela oportunidade, um estudo empírico, com uma amostra formada por 120 estudantes universitários de uma universidade particular de Goiânia, revelou que Engenharias (Elétrica, Civil, etc.), com 88%, Física, com 78%, Agronomia, com 78%, Zootecnia, com 70%, e Matemática, com 58% são profissões melhor desempenhadas pelos homens. Enquanto isso, os participantes afirmaram que a sociedade julga os cursos de Pedagogia com 82%, Fonoaudiologia em segundo lugar com 82% da amostra, Terapia Ocupacional com 82%, Letras com 78% e Serviço Social com 77% dos alunos como cursos considerados femininos.

Conforme Consoni (1998), essa distribuição desigual nas áreas de atuação profissional está fundamentada nas concepções do que seria trabalho masculino e feminino. Dessa forma, as atividades que exigiam habilidades manuais e concentração eram destinadas às mulheres, e as atividades que exigiam qualificação eram designadas aos homens. De maneira semelhante, as concepções de feminilidade e masculinidade relacionadas a algumas disciplinas também refletem as desigualdades nas relações de gênero (Walkerdine, 1988).

Dito de outra forma, a representação feminina nos setores das ciências e engenharias continua sendo menor e pode ser explicada pela discriminação sexual e a diferente percepção que homens e mulheres têm das suas capacidades (Betz & Fitzgerald, 1987; Gibert, 1992; Fassinger, 2000; Fitzgerald, Fassinger & Betz, 1995).

2.3 ESTUDO 3

2.3.1 Introdução

Neste terceiro estudo, o objetivo foi confirmar os resultados encontrados no Estudo 1e testar experimentalmente a *Hipótese 3 (H3)* de que a pertença grupal do participante (cursos femininos x cursos masculinos) influencia na responsabilização da vítima de violência sexual. Assim, esperava-se que a mulher branca que se envolvesse com um homem negro fosse mais responsabilizada por quebrar a norma social. E que este efeito fosse mais forte nos contextos femininos, por que nesta ocasião, a mulher quebraria também a norma do grupo.

Os resultados esperados fundamentam-se no Efeito Ovelha Negra, o qual sugere que os indivíduos, sob determinadas circunstâncias, tendem a se posicionar de forma mais

extrema em relação aos membros desviantes do endogrupo do que a membros desviantes do exogrupo. Por outro lado, os indivíduos avaliam mais positivamente membros socialmente desejáveis do endogrupo do que membros análogos do exogrupo (Marques e Paez, 1994).

2.3.2 Método

2.3.2.1 Participantes e Desenho

Trata-se de um estudo quase-experimental, com delineamento 2 (cor da vítima da violência) X 2 (cor do agressor) X 2 (pertença grupal). Participaram voluntariamente 202 estudantes universitários, dos quais 101 eram homens e 101 mulheres, divididos equitativamente nas quatro condições experimentais. Desses, 96 pertenciam ao grupo dos cursos femininos (47,5%) e 106 dos cursos masculinos (52,5%). A média de idade foi de 21,51 anos ($DP = 5,17$). A amostragem foi não probabilística por conveniência. Os critérios de inclusão foram: ser estudante universitário de instituição pública, aceitar participar do estudo e assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

2.3.2.2 Procedimento e Instrumento

O procedimento e instrumento utilizados neste estudo foram os mesmos do Estudo 1. A coleta de dados deste estudo foi dividida em quatro condições distintas, apresentadas abaixo, nas quais foram manipuladas a cor da pele do agressor e da vítima, por meio de fotos.

- Condição 1: fotos de homem negro e de mulher branca;
- Condição 2: fotos de homem branco e de mulher negra;

- Condição 3: fotos de homem negro e de mulher negra;
- Condição 4: fotos de homem branco e de mulher branca.

Os participantes foram instruídos inicialmente a observarem duas fotos referentes à condição apresentada pela pesquisadora e ler, em seguida, o relato sobre a violência sexual envolvendo o casal apresentado nas fotos. Nas quatro condições o relato era o mesmo:

Ana e Henrique eram colegas de trabalho, solteiros e se conheciam há algum tempo. Um dia, Ana convidou Henrique para jantar no sábado a noite. Depois do jantar, ela o chamou para ir a sua casa, que ficava perto do restaurante, tomar a “saideira” e continuar conversando. Depois de terem bebido um pouco, trocaram alguns beijos. Passado um tempo, Ana tentou afastar-se, pediu-lhe que não continuasse e que fosse embora. Nesse instante, Henrique a pegou com força e continuou beijando-a até consumir o ato.

Os respondentes também foram orientados a emitir sua opinião sobre o fato relatado e a responder as questões objetivas seguintes indicando a opção que melhor retratasse seu posicionamento. O questionário foi respondido de forma individual e aplicado coletivamente em sala de aula após a autorização do professor. O tempo de aplicação variou entre 30 e 40 minutos e os questionários respondidos parcialmente foram desconsiderados.

Logo após o cenário, havia uma única pergunta, que pedia para os participantes indicarem em que medida a vítima podia ser responsabilizada pelo ocorrido em uma escala de 7 pontos, variando de 1 (nada responsável) a 7 (totalmente responsável). Por fim, perguntavam-se as características sócio-demográficas: sexo, idade e curso.

2.3.3 Resultados

A ANOVA fatorial 2 X 2 X 2 revelou um efeito de interação tripla estatisticamente significativo entre a cor da pele da vítima, a cor da pele do agressor e a pertença grupal $F(1, 192) = 19,74, p = 0,001$. Os efeitos principais não foram estatisticamente significativos: cor de pele da vítima $F(1, 192) = 0,83, p = 0,36$; cor de pele do agressor $F(1, 192) = 2,11, p = 0,14$ e pertença grupal $F(1, 192) = 0,99, p = 0,45$. A análise dos efeitos de interação revelou que a responsabilização da vítima da violência sexual por ela sofrida varia em função da relação cruzada entre a cor da pele da vítima e do agressor e a pertença grupal.

Considerando o efeito de interação tripla, um olhar mais atento aos dados indica que há diferença estatisticamente significativa na responsabilização da vítima entre os respondentes pertencentes a cursos femininos, o que não ocorre com os respondentes de cursos masculinos.

Analisando o efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima, na área feminina, observa-se que quando o agressor possui a cor da pele branca não há diferença estatisticamente significativa na responsabilização da vítima seja ela negra ($M = 3,78, DP = 0,34$) ou de cor branca ($M = 3,04, DP = 0,36$), $t(192) = 1,47, p < 0,14$. Em oposição, quando o agressor é negro houve uma diferença estatisticamente significativa. A vítima da cor de pele branca ($M = 3,86, DP = 0,30$) é mais responsabilizada do que a vítima de cor de pele negra ($M = 2,13, DP = 0,35$), $t(192) = 3,69, p < 0,0003$. Confirmando os resultados encontrados no Estudo 1.

Enquanto isso, na área masculina, a cor da pele do agressor não interferiu de maneira diferenciada na responsabilização da vítima, pois quando o agressor possui a pele de cor branca, a vítima negra ($M = 3,11$, $DP = 0,32$) é tão responsável pela violência sofrida quanto a vítima com a cor de pele branca ($M = 3,92$, $DP = 0,32$), $t(192) = 1,76$, $p < 0,08$. O mesmo ocorre quando o agressor possui a pele de cor negra.

Nessa condição, os respondentes julgaram a mulher de cor de pele branca ($M = 2,78$, $DP = 0,29$) e a mulher da cor de pele negra ($M = 3,71$, $DP = 0,36$), $t(192) = 2,00$, $p < 0,04$ igualmente responsáveis pela violência sofrida. As médias estão sumarizadas nas Figuras 2 e 3.

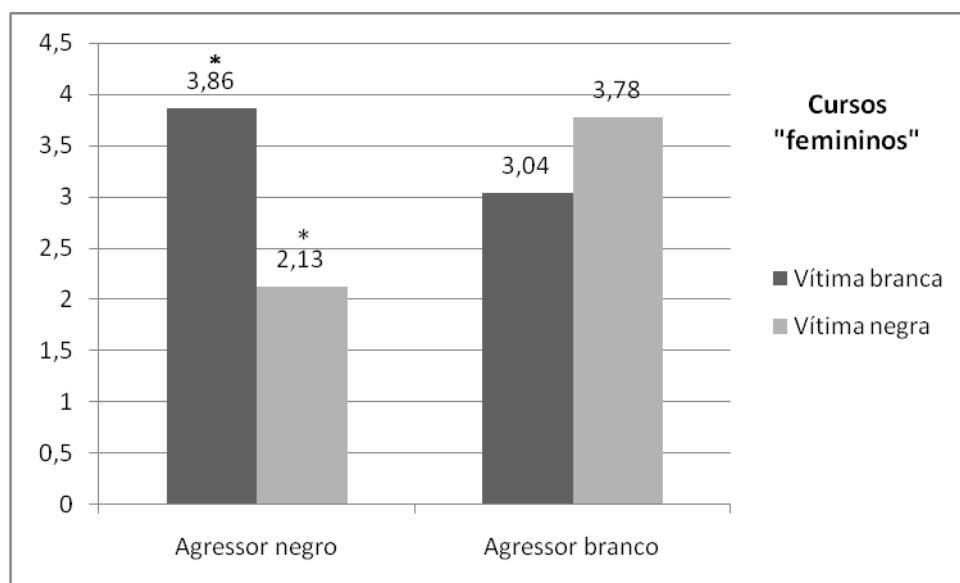


FIGURA 2. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da pertença grupal do participante a cursos “femininos”

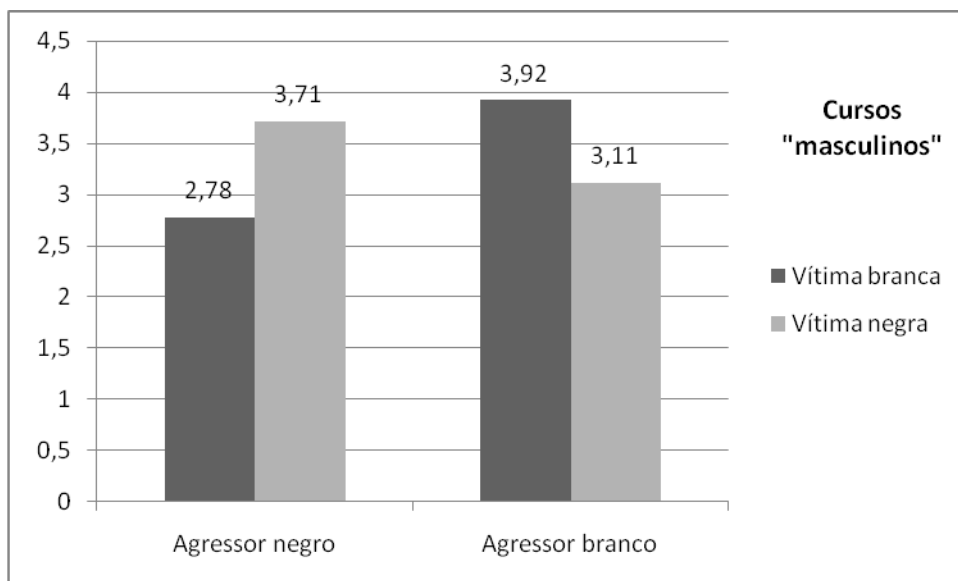


FIGURA 3. Efeito da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima de violência sexual em função da pertença grupal do participante a cursos "masculinos"

2.3.4 Discussão Parcial

Nossos resultados indicam um efeito de interação tripla significativo entre cor da pele da vítima, cor da pele do agressor e pertença grupal. Os respondentes pertencentes aos cursos masculinos responsabilizaram a mulher pela violência independente da cor da sua pele. Enquanto isso, nos cursos femininos, houve uma tendência a responsabilizar mais a vítima em relação à violência por ela sofrida quando o agressor era membro do exogrupo, que é minoritário. Dito de outra forma, a transgressão da norma social (vide Estudo 1) é mais punida (com a responsabilização da vítima) em um contexto grupal feminino do que em um contexto grupal /masculino.

Utilizando os estudos do Efeito Ovelha Negra para melhor compreender os resultados aqui apresentados, é possível entender a direção da responsabilização da vítima de violência, a qual foi mais responsabilizada em um contexto feminino. Naquela ocasião ela (vítima do sexo feminino) era um membro desviante do endogrupo (contexto feminino)

e por essa razão os indivíduos se posicionaram de forma mais extrema em relação à responsabilização da mesma.

A categorização em relação aos cursos foi utilizada levando em consideração estudos anteriores que classificaram um conjunto de cursos como sendo profissões femininas e profissões masculinas (Carvalho, 2003).

Talvez esse resultado também se justifique pelo contexto de uma sociedade machista, na qual os homens “podem” se envolver com qualquer mulher (independente da sua categoria social / racial/ étnica), mas ela, a mulher, não “pode” se envolver com qualquer homem. Caso isso ocorra, ela é julgada mais rigidamente (moral e socialmente) por violar a norma. Este é o reflexo de uma sociedade com dupla norma/moral social, que dá permissão ao homem e pune a mulher pelo mesmo comportamento.

O objetivo desta dissertação foi investigar se a cor da pele da mulher e a cor da pele do agressor influenciam na responsabilização da mulher pela violência por ela sofrida. Para tanto, inicialmente apresentou-se o marco teórico sobre os estudos do preconceito, desde os estudos clássicos até as suas novas formas de expressão. Também foi imprescindível revisar estudos sobre normas sociais, uma vez que a análise do preconceito perpassa pelo contexto normativo. Por fim, foram tecidas considerações sobre o Efeito Ovelha Negra, o qual explica como os membros desviantes das normas sociais são avaliados.

Para explicar a influência da discriminação racial na responsabilização da vítima, foram testadas três hipóteses. A primeira hipótese estabelece que as mulheres negras vítimas de violência sexual seriam mais responsabilizadas por essa violência do que as mulheres brancas. A questão subjacente nesta primeira hipótese é que a mulher negra é duplamente discriminada, por ser mulher e por carregar uma herança histórica relativa ao preconceito racial (Rufino, 2001).

Na segunda hipótese, foi proposto que as vítimas seriam mais responsabilizadas quando o agressor fosse negro do que quando ele fosse branco. Deste modo, buscou-se investigar se de fato as representações cognitivas preconceituosas contra membros minoritários estariam relacionadas à violência e à negatividade (Lima, Machado, Ávila, Lima & Vala, 2005).

Entre essa e a terceira hipótese, levantou-se uma hipótese alternativa de que o sexo do participante influenciaria na percepção da responsabilização da vítima. A terceira hipótese, que vem na sequência, considerou um contexto social mais amplo e investigou a seguinte afirmação: a pertença grupal do participante (cursos femininos x cursos masculinos) influenciaria na responsabilização da vítima de violência sexual.

Esta hipótese fundamenta-se no Efeito Ovelha Negra, que sugere que os indivíduos se posicionam de maneira diferenciada em relação aos membros desviantes. Esses tendem a se colocar de maneira mais extrema em relação aos membros desviantes do grupo de pertença do que com os membros desviantes do exogrupo (Marques & Paez, 1994).

A evidência empírica para estas hipóteses foi obtida em três estudos. Mediante um questionário sobre a responsabilização da vítima em um contexto de violência sexual, respondido por estudantes universitários em um delineamento quase-experimental, demonstrou-se, no Estudo 1, que a responsabilização da vítima de violência sexual por ela sofrida varia em função da relação cruzada entre a cor da pele da vítima e do agressor. Decompondo esse resultado, encontrou-se que a vítima branca é mais responsabilizada quando se envolve com o homem negro e que há uma tendência a responsabilizar a vítima quando o agressor é membro de uma minoria social. Enquanto isso, quando a vítima era negra, não houve diferença significativa.

Estes resultados mostram que, embora a discriminação não ocorra na direção colocada pela Hipótese 1 (H1), ela se apresenta de outra forma, responsabilizando mais a vítima branca, membro da maioria, por se envolver com um membro do exogrupo (agressor negro, membro de uma minoria racial). Além disso, os resultados corroboram a Hipótese 2 (H2), demonstrando que as representações cognitivas preconceituosas contra os negros ainda estão associadas à violência e à negatividade.

A investigação acerca da influência do sexo do participante na responsabilização da vítima, levantada pela hipótese alternativa, não produziu resultados significativos. Assim, ampliou-se o olhar para um contexto social mais amplo, a pertença social do participante (cursos femininos vs. cursos masculinos).

Assim, o Estudo 2 alcançou o objetivo esperado ao confirmar a categorização demonstrada por Carvalho (2003), na qual a representação feminina nos setores das ciências e engenharias continua sendo menor.

O Estudo 3 foi realizado com o objetivo de replicar o resultado do Estudo 1 e testar a hipótese que previa a influência da pertença grupal dos participantes na responsabilização da vítima pela violência por ela sofrida (H3). Dessa forma, decidiu-se utilizar o mesmo delineamento quase-experimental e a mesma manipulação utilizada no primeiro estudo. Nesta oportunidade conseguiu-se replicar o resultado do Estudo 1 dentro do contexto feminino. Este resultado sugere a confirmação do estudo que fundamentou a Hipótese 3 (H3), uma vez que a mulher branca, desviante da norma social, é julgada de maneira mais extrema por se envolver com o homem negro, dentro do contexto feminino.

Por fim, este trabalho dissertativo viabilizou enxergar problemas sociais persistentes, pelas lentes da Psicologia Social, dialogando com temas e teorias que ampliam a compreensão da dimensão do fenômeno do preconceito e da violência sexual ao nível societal. Embora se reconheça a relevância social e teórica deste trabalho, há que se considerar as limitações do mesmo. Os resultados encontrados nesta dissertação foram produzidos dentro de um universo de estudantes universitários de instituição pública. Para trabalhos futuros, sugere-se que esta pesquisa seja realizada em um contexto social mais amplo.

Além disso, estudos futuros podem também considerar outros aspectos referentes a esta temática que não foram abordados nesta oportunidade, tais como: fatores que moderam a relação entre preconceito e responsabilização da vítima de violência sexual.

Sendo possível ainda utilizar delineamentos diferentes dos que foram escolhidos como metodologia nesta dissertação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abrahams, N., Devries, K., Watts, C., Pallitto, C., Petzold, M., Shamu, S. & Moreno, C. (2014). Worldwide prevalence of non-partner sexual violence: a systematic review. *The Lancet*, 383, pp. 1648-1654.
- Adorno, T. W., Frenkel-Brunswik, E., Levinson, D., & Sanford, R. N. (1950). *The authoritarian personality*. New York: Harper & Row.
- Alencastro, L. F. de (1998). Vida privada e ordem privada no Império. In: L. F. de Alencastro (coord.). *História da Vida Privada no Brasil / Império: A corte e a modernidade nacional*, 2, (pp. 11-94). São Paulo: Cia. das Letras.
- Alexandre, V. (1999). O império e a ideia de raça (séculos XIX e XX). In: J. Vala (Coord.). *Novos Racismos: Perspectivas comparativas* (pp. 133-144). Oeiras: Celta.
- Allport, G. W. (1954). The historical background of modern social psychology. In: G. Lindzey (Org.), *Handbook of social psychology*, 1, (pp. 3-56). Reading: Addison-Wesley.
- Allport, G. W. (1954/1979). *The nature of prejudice*. (3ª Ed.). Wokingham: Addison-Wesley.
- Álvaro, J. L. & Garrido, A. (2006). *Psicologia Social: perspectivas psicológicas e sociológicas*. Madrid: McGraw-Hill.
- Barbosa, M. I. (1998). *Racismo e saúde*. Tese de Doutorado, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo. São Paulo, 112 p.
- Bem Brinka, J., Lemaine, G. & Jackson, J. (1997). *Racism and Xenophobia in Europe*. Bruxelas: European Commission.
- Betz, N. E., & Fitzgerald, L. F. (1987). *The career psychology of women*. Orlando, FL: Academic Press.
- Billig, M. (1993). Racismo, prejuicios y discriminación. Em S. Moscovici (Org.), *Psicologia social: Influencia y cambio de atitudes, individuos y grupos* (pp. 575 – 600). Barcelona: Paidós.

- Brasil. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Recuperado em 16 outubro de 2014, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm.
- Brown, R. J. (1995). *Prejudice: its social psychology*. Malden, Massachusetts, USA: Blackwell Publishers Inc.
- Camino, L. (1996). Uma abordagem psicossociológica no estudo do comportamento Político. *Psicologia e Sociedade*, 8, pp. 16-42.
- Camino, L. & Pereira, C. (2000). O papel da psicologia na construção dos direitos humanos: Análise das teorias e práticas psicológicas na discriminação do homossexualismo. *Revista Perfil*, UNESP, Campus de Assis, 13 (13), p. 49-69, 2000.
- Carneiro, S. (2003). Mulheres em movimento. *Estudos avançados*, 17 (49), pp. 117-133. São Paulo.
- Carvalho, R. M. (2003). *Gênero e Docência Universitária: Influência da Percepção da Classificação de Profissões em Masculinas e Femininas na Avaliação do Professor Universitário*. Dissertação, Departamento de Psicologia, Universidade Católica de Goiás.
- Cialdini, R. B., & Trost, M. R. (1998). Social influence: Social norms, conformity and compliance. In: D. T. Gilbert, S. T. Fiske & G. Lindzey (Eds.). *The handbook of social psychology*, vol 1 e 2 (4ª Ed.), (pp. 151-192). New York, NY US: McGraw-Hill.
- Cialdini, R. B., & Goldstein, N. (2004). Social Influence: Compliance and Conformity. *Annual Review of Psychology*, 55, 591-621.
- Doise, W. (1982). *L'explication en psychologie sociale*. Paris: PUF.
- Doise, W. (1976). *L'Articulation psychosociologique et les relations entre groupes/ Groups na Individuals: Explanationns in social Psychology*. Brussels/ Cambridge: De Boeck/ Cambridge University Press.
- Dollard, J., Doob, L. W., Millher, N. E., Mowrer, O. H., & Sears, R. (1939). *Frustration and aggression*. New Haven: Yale University Press.

- Dovidio, J. F., & Gaertner, S. L. (1998). On the nature of contemporary prejudice: the causes, consequences, and challenges of aversive racism. In: J. L. Eberhardt & S. T. Fiske (Eds.), *Confronting racism: the problem and the response*, (pp. 3-32). Thousand Oaks, California: Sage.
- Dubois, N., & Beauvois, J. L. (2005). Normativeness and individualism. *European Journal of Social Psychology*, 35 (1), 123-146.
- Duckitt, J. H. (1994). *The social psychology of prejudice*. London: Praeger.
- Fassinger, R. E. (2000). Gender and sexuality in human development: implications for prevention and advocacy in counseling psychology. In Steven D. B. & Robert W. L. (Eds.). *Handbook of counseling psychology*, (3^a Ed.), (pp. 346-378). NY: John Wiley & Sons, Inc.
- Feldman, D. C. (1991). The development and enforcement of group norms. In: Steers, R. M.; Porter, L. W. (Ed.). *Motivation and work behavior*, (5^a Ed.), pp. 220-230. New York: McGraw-Hill.
- Fitzgerald, L. F., Fassinger, R. E. & Betz, N. E. (1995). Theoretical advances in the study of women's career development. In: W. Bruce Walsh & Samuel Osipow (Eds.). *Handbook of vocational psychology: theory, research and practice* (2^a Ed.), (pp.67-110). New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates.
- Freyre, G. (1933/1983). *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. Lisboa: Edição Livros do Brasil.
- Freyre, G. (2000). *Casa Grande & Senzala*. 41, Rio de Janeiro, Record.
- Gaertner, S. L. (1973). Helping behavior and discrimination among liberals and conservatives. *Journal of Personality and Social Psychology*, 25, pp. 335-341.
- Gaertner, S. L., & Dovidio, J. F. (1977). The subtlety of White racism, arousal, and helping behavior. *Journal of Personality and Social Psychology*, 35, 691-707.

- Gilbert, L. A. (1992). Gender and counseling psychology: current knowledge and directions for research and social action. In: Steven D. B. & Robert W. L. (Eds.). *Handbook of counseling psychology*. (2ª Ed), pp. 383-416. New York: John Wiley & Sons.
- Gold, M. (1997). *A new outline of social psychology*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Hasenbalg, C. A. & Silva, N. do V.(1992). *Relações Raciais no Brasil Contemporâneo*, Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed., IUPERJ.
- Hovland, C. I., & Sears, R. (1940). Minor studies of aggression: Correlation of Lynchings with Economic Indices. *Journal of Psychology*, 9, 301 -310.
- IPEA. (2013) *Violência contra a mulher feminicídios no Brasil*. Recuperado em 16 de outubro de 2014, de http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=1983.
- Jellison, J. M., & Green, J. (1981). A self-presentation approach to the fundamental attribution error: The norm of internality. *Journal of Personality and Social Psychology*, 40 (4), 643-649.
- Katz, I., Wackenhut, J., & Hass, R.G. (1986). Racial ambivalence, value duality, and behavior. In: J. F. Dovidio & S. L. Gaertner (Orgs.), *Prejudice, discrimination and racism* (pp. 35-59). Nova York: Academic.
- Kelman, H. C. (1958). Compliance, identification, and internalization: Three processes of attitude change. *Journal of Conflict Resolution*, 2, 51-60.
- Kinder, D. R., & Sears, D. O. (1981). Prejudice and politics: Symbolic racism versus racial threats to the good life. *Journal of Personality and Social Psychology*, 40, 414-431.
- Latane, B., & Darley, J. M. (1970). *The unresponsive bystander: Why doesn't he help?* New York: Appleton-Century-Crofts.

- Lima, M. E. O. (2011). Preconceito. In: L. Camino, A. R. R. Torres, M. O. E. Lima & M. E. Pereira (Eds.), *Psicologia Social: Temas e teorias* (pp. 451-500). Brasília: Technopolitik.
- Lima, M. E. O. (2007). Racial relations and racism in Brazil. *Culture and Psychology*, 13, 461-473.
- Lima, M., E., O., Machado, C., Ávila, J., Lima, C. & Vala, J. (2005). Normas sociais e preconceito: o impacto da igualdade e da competição no preconceito automático contra os negros. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19 (2), 309-319.
- Lima, M. E. O. (2002). *Normas sociais e racismo: efeitos do igualitarismo e do individualismo meritocrático na infra-humanização dos negros*. Tese de Doutorado não publicada, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Lisboa.
- Lima, M. E., & Vala, J. (2004). As normas formas de expressão do preconceito e do racismo. *Estudos de Psicologia*, 9 (3), 401-411.
- Marques, J. M., Yzerbyt, V. Y., & Leyens, J.-P. (1988). The 'Black Sheep Effect': Extremity of judgments towards ingroup members as a function of group identification. *European Journal of Social Psychology*, 18, 1-16.
- Marques, J. M., & Yzerbyt, V. Y. (1988). The black sheep effect: Judgmental extremity towards ingroup members in inter-group and intra-group situations. *European Journal of Social Psychology*, 18, 287-292.
- Marques, J. M. (1990). The black sheep effect: Outgroup homogeneity in social comparison settings. In D. Abrams & M. Hogg (Eds.), *Social Identity Theory: Constructive and critical advances*. London: Harvester Wheatsheaf.
- Marques, J. M., & Paez, D. (1994). The 'black sheep effect': Social categorization, rejection of ingroup deviates, and perception of group variability. *European Review of Social Psychology*, 5, 37-68.
- Martínez, M. C. (1996). *Análisis psicosocial del prejuicio*. Madri: Síntesis

- McConahay, J. B. (1986). Modern racism, ambivalence, and the modern racism scale. In J. F. Dovidio, & S. L. Gaertner (Eds.). *Prejudice, discrimination, and racism* (pp. 91–126). New York: Academic Press.
- Minard, R. D. (1952). Race relationships in the pocahontas coal field. *Journal of Social Issues*, 8 (1), 29-44.
- Monteiro, M. B. (2000). Conflito e negociação entre grupos. In: J. Vala, & M. B. Monteiro (coord.), *Psicologia Social* (pp. 411- 456). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Moscovici, S. (1985). Social influence and conformity. In: G. Lindzey & E. Aronson (3^a ed.), *Handbook of social psychology: Special fields and applications*, 2, pp. 347-412). Hillsdale: Lawrence Erlbaum Associates.
- ONU. Organização das Nações Unidas (2014). *Informe sobre a situação da discriminação racial no Brasil*.
- Pettigrew, T. F. (1985). New patterns of racism: the different worlds of 1984 and 1964. *Rutgers Law Review*, 1, 673-706.
- Pettigrew, T.F. (1958). Personality and social-cultural factors in intergroup attitudes: a cross-national comparison. *Journal of Conflict Resolutin*, 2, 29-42.
- Pettigrew, T. F., & Meertens, R. W. (1995). Subtle and blatant prejudice in Western Europe. *European Journal of Social Psychology*, 25, 57-75.
- Pettigrew, T. F. (1997). Generalized intergroup contact effects on prejudice. *Personality and Social Psychology Bulletin*, 23, 173-185.
- Pierson, D. (1971). *Branços e pretos na Bahia (estudo de contacto racial)*. São Paulo, 2^a ed., Editora Nacional.
- Porras, J. I. & Robertson, P. J. (1992). Organizational development: Theory, practice and research. In Dunnette, M. D. & Hough, L. M. *Handbook of industrial and organizational psychology*. 2^a Ed. Palo Alto, Ca: Consulting Psychologists Press, 3, pp. 719-822

- Prentice, D. A. & Miller, D. T. (1996). The constructions of social norms and Standards. In: Higgins, E. T. & Kruglanski, a. W. (Ed.). *Social Psychology: Hand Book of basic principles*. New York: Berkley, pp. 133-168.
- Rodrigues, A., Assmar, E. M. L., & Jablonski, B. (2000). *Psicologia social*. Petrópolis: Vozes.
- Rokeach, M., Smith, P. W., & Evans, R. I. (1960). Two kinds of prejudice or one? In: M. Rokeach. *The Open and Closed Mind*. (pp. 132-160). Nova Iorque: Basic Books.
- Rokeach, M. (1960). *The open and closed mind*. New York: Basic Books.
- Rokeach, M. (1968). *Beliefs, attitudes and values: a theory of organization and change*. San Francisco: Jossey-Bass.
- Rufino, Alzira (2001). Violência Contra a Mulher: um novo olhar. In: *Modelos e Protocolos e capacitação sobre a violência para os serviços de saúde e Anais do Seminário Nacional "Saúde, Mulher e Violência Intrafamiliar"*, 1.
- Runciman, W. G. (1966). *Relative deprivation and socialjustice*. Londres: Routledge and Kegan Paul.
- Saffioti, H. I. B. (1987). *O poder do macho*. São Paulo: Moderna.
- Saffioti, H. (2001). Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, 16, 115-136.
- Sears, D. O., & Kinder, D. R. (1971). Racial tensions and voting in Los Angeles. In: W. Z. Hirsch (Org.), *Los Angeles: viability and prospects for metropolitan leadership*. Nova York: Praeger.
- Stephan, C. W., & Stephan, W. G. (1985). *Two social psychologies: An integrative approach*. Homewood: Dorsey.
- Sherif, M. (1936). *The psychology of social norms* (1ª Harper Torchbook ed.). New York Harper.

- Sherif, M., & Sherif, C. W. (1969). *Social psychology*. Nova Iorque: Harper & Row.
- Sherif, M., Harvey, D. J. et al. (1961). Intergroup cooperation as competition: *The robbers cave experiment*. Norman: University Bookn Exchange.
- Silva, S., G. (2010). Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 30, 3.
- Silva, M. P. (2002). *Identidade e consciência racial brasileira*. Em: Seyferth, G.; Silva Bento, M. A.; Da Silva, M.P.; Borges Pereira, J. B.; Siqueira, M. L.; Silvério, V. R.; Da Silva, M. A.; & Gomes, J. B. *Racismo no Brasil*, Fundação Petrópolis, ABONG, São Paulo.
- Tajfel, H. (1982). Social psychology of intergroup relations. *Annual Review of Psychology*, 33, 1-30.
- Tajfel, H. (1981). *Human groups and social categories: Studies in social psychology*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Tajfel, H., et al. (1971). Social categorization and intergroup behavior. *European Journal of Social Psychology*, 1, 149-178.
- Telles, E. E. (2006). *Race in another America: The significance of skin color in Brazil*. Princeton and Oxford: Princeton University Press.
- Torres, A. R. R. (2007). Resenha: bases psicológicas e sociológicas da psicologia social. *Psicologia: Teoria e pesquisa*, 23 (2), 239-240.
- Tropp, L. R., & Pettigrew, T. F. (2005). Relationships between intergroup contact and prejudice among minority and majority status groups. *Psychological Science*, 16, 651-653.
- Vala, J., Brito, R., & Lopes, D. (1999). *Expressões dos racismos em Portugal*. Lisboa: Imprensa de Ciência Sociais.
- Walkerdine, V. (1988). *The mastery of reason: Cognitive development and the production of rationality*. London: Routledge.

Apêndice A – Material utilizado nos Estudos 1 e 3

Apêndice A.1 – Fotografia apresentada no início do experimento:



Apêndice A.2 – Fotografia apresentada no início do experimento:



Apêndice A.3 – Fotografia apresentada no início do experimento:



Apêndice A.4 – Fotografia apresentada no início do experimento:



Apêndice A.5- Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a),

Esta pesquisa versa sobre discriminação racial, sofrida por mulheres negras vítimas de violência sexual e está sendo desenvolvida pela estudante do Programa de Pós-graduação em Psicologia Social Iara Maribondo Albuquerque, matrícula 2013107410, sob a supervisão da Prof.^a Dr.^a Ana Raquel Rosas Torres.

Apesar das estatísticas apresentadas no cenário brasileiro sobre a violência contra a mulher serem cada vez mais alarmantes, há poucos trabalhos que investigam a percepção das pessoas frente a essa realidade. Posto isso, o objetivo geral deste trabalho é investigar a influência da cor da pele da vítima e da cor da pele do agressor na responsabilização da vítima pela violência por ela sofrida. Por sua vez, o objetivo específico refere-se a investigar a influência da pertença grupal do participante na responsabilização da vítima de violência sexual. Assim, acredita-se que, participando dessa pesquisa, os participantes possam exercer uma função social, quando da contribuição para a construção do conhecimento científico em relação a esse tema.

Essa pesquisa ainda se compromete com o mínimo de danos e riscos aos seus participantes. Portanto, caso você se sinta incomodado com os sentimentos que as perguntas possam suscitar, o pesquisador estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário, em qualquer etapa da pesquisa, sendo disponibilizados todos os contatos, caso isso ocorra em momento posterior à aplicação do instrumento de coleta de dados.

Solicitamos, pois, o seu consentimento para que você possa colaborar, participando da pesquisa; assim como solicitamos sua autorização para apresentar os resultados deste estudo em eventos da área de Psicologia e/ou em publicações em revistas científicas. Em qualquer circunstância, o nome do participante não será identificado, bem como não serão divulgados dados que possam lhe identificar.

Esclarecemos que a participação no estudo é voluntária e, portanto, você não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo

(a) pesquisador (a). Caso decida não participar do estudo ou resolver, a qualquer momento, desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano ou qualquer outra situação que incorra em constrangimento.

É válido ressaltar ainda que a participação nessa pesquisa não acarretará nenhum custo financeiro por parte do participante. E este último tomará nota de todas as informações contidas nesse documento.

Diante do exposto, declaro que fui devidamente esclarecido (a) e dou o meu consentimento para que eu participe da pesquisa e para publicação dos resultados. Estou ciente que receberei uma cópia desse documento,

Assinatura do Participante da Pesquisa

Contatos do Pesquisador (a) Responsável:

Caso necessite de maiores informações sobre o presente estudo, seguem os contatos da pesquisadora Iara Maribondo Albuquerque

Rua Francisco Brandão, nº 1145, aptº 202 – Manaíra
CEP 58038-521
João Pessoa, Paraíba.
E-mail: iaramaribondo@gmail.com
Fone: (83) 3247-1097

Campus Universitário/ CCHLA/ Departamento de Psicologia
Caixa Postal 5069
CEP 58059-200
João Pessoa, Paraíba.
E-mail: gpcp2010@googlegroups.com
Fone: (83) 3216-7674

Contatos do Comitê de Ética em Pesquisa – Centro de Ciências da Saúde:

Centro de Ciências da Saúde – 1º andar
Campus I / Cidade Universitária
CEP: 58.051-900
Fone: (83) 3216-7791

Obs.: O sujeito da pesquisa ou seu representante e o pesquisador responsável deverão rubricar todas as folhas do TCLE apondo suas assinaturas na última página do referido termo.

Apêndice A.6 – Texto usado no início do experimento:



Estamos desenvolvendo este estudo para investigarmos as opiniões dos estudantes universitários sobre diferentes temas relacionados à sociedade brasileira. Assim, em cada seção deste questionário você será perguntado sobre um assunto diferenciado.

Ressaltamos que não existe resposta “certa” ou “errada”. Estamos interessados nas suas opiniões mais honestas. Toda a informação coletada é confidencial e anônima, sendo apenas usada para fins estatísticos.

Desde já agradecemos a sua colaboração, e salientamos que ela é voluntária e pode ser interrompida sempre que quiser.

Questões adicionais sobre o estudo podem ser enviadas para Ana Raquel Torres (pesquisas.gpcp@gmail.com).

Agradecemos antecipadamente.

Apêndice A.7 – História apresentada no experimento:

Ana e Henrique eram colegas de trabalho, solteiros e se conheciam há algum tempo. Um dia, Ana convidou Henrique para jantar no sábado a noite. Depois do jantar, ela o chamou para ir a sua casa, que ficava perto do restaurante, tomar a “saideira” e continuar conversando. Depois de terem bebido um pouco, trocaram alguns beijos. Passado um tempo, Ana tentou afastar-se, pediu-lhe que não continuasse e que fosse embora. Nesse instante, Henrique a pegou com força e continuou beijando-a até consumir o ato.

Apêndice A.8 – Medida de Responsabilização da vítima usada nos Estudos 1 e 3

Em que medida você acredita que Ana pode ser responsabilizada pelo o que aconteceu?

1	2	3	4	5	6	7
Nada Responsável			Totalmente Responsável			

Apêndice A.9 – Questionário Sócio Demográfico utilizado nos Estudos 1 e 3

Qual é o seu sexo? () Masculino () Feminino

Qual é a sua idade? _____

Qual é o seu curso? _____

Apêndice B – Material utilizado no Estudo 2

QUESTIONÁRIO

Universidade:

Curso:

Área: () Ciências Humanas () Ciências Biológicas () Ciências Exatas

Idade: anos

Sexo: Masc. () Fem. ()

As sociedades, de uma maneira geral, tendem a considerar algumas profissões como sendo masculinas, e outras, como sendo femininas.

Pensando nisso, leia as profissões listadas abaixo e coloque 1 ou 2 se:

1º Você acha que a sociedade considera essa profissão como sendo melhor desempenhada por homens **(1) – HOMENS**

2º Você acha que a sociedade considera essa profissão como sendo melhor desempenhada por mulher. **(2) – MULHERES**

Engenharia Civil ()

Filosofia ()

Enfermagem ()

Publicid. Propaganda ()

Odontologia ()

Engenharia Elétrica ()

Terapia Ocupacional ()

Ciências Sociais ()

Engenharia de

Alimentos ()

Computação ()

Direito ()

Nutrição ()

Matemática ()

Letras ()

Veterinária ()

Jornalismo ()

Medicina ()

Administração ()

Arquitetura ()

Psicologia ()

Zootecnia ()

Educação Física ()

Serviço Social ()

Desenho Industrial ()

Rel. Internacionais ()

Fisioterapia ()

Ciências Contábeis ()

Pedagogia ()

Física ()

Agronomia ()

Turismo ()

Ciênc. Econômicas ()

Fonoaudiologia ()

Geografia ()

Música ()

Farmácia/Bioquímica ()

História ()

Secretariado Executivo ()

Ciênc. Biomédicas ()

Química ()

ANEXO - Certidão Provisória do Comitê de Ética em Pesquisa do CCS/UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CERTIDÃO

Certifico que o Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba – CEP/CCS aprovou por unanimidade na 11ª Reunião realizada no dia 20/11/2014, o Projeto de pesquisa intitulado: **“DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOFRIDA POR MULHERES NEGRAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL”**, da Pesquisadora Iara Maribondo Albuquerque. Protocolo 0150/14. CAAE: 30270614.2.0000.5188.

Outrossim, informo que a autorização para posterior publicação fica condicionada à apresentação do resumo do estudo proposto à apreciação do Comitê.


Andrea Márcia da C. Lima
Mat. SIAPE 1117510
Secretária do CEP-CCS-UFPB